



Diário OFICIAL Executivo

Ano CIX

Edição Digital nº 11101 | 38 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 21 de Janeiro de 2022

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	03
Casa Militar	04
Procuradoria Geral do Estado	04

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	04
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	07
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	08
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	11
Secretaria da Educação e do Esporte	11
Secretaria da Fazenda	19

Secretaria da Saúde	21
Secretaria da Justiça, Família e Trabalho	28
Secretaria da Segurança Pública	28
Secretaria de Infraestrutura e Logística	33
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	35
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	35

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autorarquias	36
Ministério Público do Estado do Paraná	37



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Marcel Henrique Micheletto Elisandro Pires Frigo	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Hirotoshi Taminato	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas Augustinho Zucchi Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares João Alfredo Zampieri	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Vinicius Mendonça Neiva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 10101

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18.540.375-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, função de gestão pública, da Controladoria Geral do Estado, a partir de 1º de fevereiro de 2022:

KALLYNCA CARVALHO DOS SANTOS, RG nº 10.390.461-7, Assessor – Símbolo FG-3, ficando exonerada, em consequência, da função de Assistente Técnico de Grupo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo FG-8; e CASSIANE COSTA DA SILVA, RG nº 7.134.564-5, Assistente Técnico de Grupo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo FG-8, ficando exonerada, em consequência, da função de Assessor – Símbolo FG-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

5656/2022

DECRETO Nº 10.102

Nomeação de candidatos aprovados em concurso para o cargo de Professor de Ensino Superior da UNIOESTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 16.002.179-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, Lei nº 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e Lei nº 14.825, de 12 de setembro de 2005, para exercerem o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR do Magistério do Ensino Superior, os candidatos relacionados no Anexo que faz parte deste Decreto

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

5657/2022

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO 10102/2022

CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR			
NOME	RG	CLASSE/ NÍVEL	REGIME DE TRABALHO
Andreia Agda Silva Honorato	15.643.566-0 PR	Adjunto	RT-40
Andreia Cristina da Silva Almeida	15.641.527-8 PR	Adjunto	RT-40
Aramis Karam de Araújo	1.262.693-2 PR	Especialista	RT-20
Aryzone Mendes de Araújo Filho	1.156.979-0 PR	Especialista	RT-20
Caryna Eurich Mazur	10.001.390-8 PR	Assistente	RT-40
Daniela Miotto Bernardi	9.135.122-6 PR	Adjunto	RT-40
Esdras Tavares de Oliveira	7.157.323 MG	Assistente	RT-40
Evandro Alves Barbosa Filho	15.664.443-9 PR	Adjunto	RT-40
Fernanda Perotta Consentino	6.128.861-9 PR	Especialista	RT-20
Guilherme Welter Wendt	15.559.325-3 PR	Adjunto	RT-20
Jodeyson Isiony de Lima Sobrinho	15.653.247-9 PR	Assistente	RT-40
John Edward Toigo	6.561.295-0 PR	Auxiliar	RT-20
José Bortolas Neto	821.992-3 PR	Assistente	RT-20
Lucas Roberto Pedrão Paulino	15.651.124-2 PR	Adjunto	RT-20
Marco Aurélio Nisside	6.480.883-4 PR	Especialista	RT-20
Mariana Azeiteiro Vicente	9.403.356-0 PR	Adjunto	RT-40
Mariana Manzoni Scerig	9.363.496 -9 PR	Especialista	RT-12
Mick Lennon Machado	3.689.632 SC	Assistente	RT-40
Miguel Bailak Neto	6.429.574-8 PR	Assistente	RT-12
Moacir Antonio de Pauli Junior	6.275.727-2 PR	Especialista	RT-20
Raquel Tieko Tanaka Yamada	3.351.884 -6 PR	Assistente	RT-20
Rinaldo Luiz Wolker	6.065.899-4 PR	Especialista	RT-12

5660/2022

DECRETO Nº 10.103

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOÃO CORREIA DE ARAUJO NETO, RG nº 2.149.126-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, ficando exonerado JORGE GUILHERME MIRANDA, RG nº 8.969.729-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2022, de 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

5662/2022

DECRETO Nº 10.104

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADRIANO ROLFF SIEG, RG nº 5.223.320-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, da Casa Civil, ficando exonerado LUCA BONOTTO, RG nº 9.890.075-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2022, de 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

5663/2022

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 959

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora ELOISE BATISTA ZILLOTTO, RG nº 4.558.985-4, nomeada pelo Decreto nº 8.519, de 30 de agosto de 2021, no Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para exercer suas atividades junto à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

5659/2022

RESOLUÇÃO nº 960

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora HELOÍSA FERNANDA MACHADO, RG nº 8.238.036-1, nomeada pelo Decreto nº 10.008, de 04 de janeiro de 2022, no Instituto Água e Terra – IAT, para exercer suas atividades junto à Secretaria da Comunicação Social e da Cultura – SECC.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

5661/2022

RESOLUÇÃO nº 961

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, RODRIGO NICOLINI DIAS, RG nº 6.877.812-3, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR, Cianorte/PR.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

5665/2022

**Departamento de Trânsito do
Paraná - DETRAN****PORTARIA N.º 064/2022-DG**

Súmula: Designar servidores para atuarem como membros da Comissão de avaliação de amostras.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 15, § 8º, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, no âmbito do Departamento de Trânsito do Paraná, a Comissão de Avaliação de Amostras, referente ao Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico nº 1270/2021–SRP, que tem por objeto Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de Uniformes Personalizados.

Art. 2º - Designar, Adriano Marcelo Novochadlo - RG nº 5.108.619-8, para compor a Comissão como representante do Departamento Estadual de Trânsito, na função de Presidente.

Art. 3º - Designar, Esio Bianchini - RG nº 5.694.825-2, para compor a Comissão como representante do Departamento Estadual de Trânsito, na função de Vice-Presidente.

Art. 4º - Designar, Ana Cristina Oporto – RG nº 3.669.539-0, para compor a Comissão como representante do Departamento Estadual de Trânsito, na função de membro efetivo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 20 de janeiro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral do DETRAN/PR

4991/2022

Casa Militar**CASA MILITAR
PORTARIA Nº 06/2022**

O Chefe da Casa Militar no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º, inciso III e o art. 11 da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, bem como o artigo 7º, incisos I, II, XXVII e XXVIII do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019;

Considerando o contido na Lei Estadual nº 19.857, de 29 de maio de 2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Cap. QOPM Arnaldo de Oliveira Junior, RG 7.003.203-1 em substituição ao Maj. QOPM Durval Tavares Junior, RG 5.593.126-7, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Controle Interno e Agente de Controle Interno da Casa Militar da Governadoria, a contar de 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as Portarias nº 27/2021 e 018/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de janeiro de 2022. Curitiba, PR, 18 de janeiro de 2022.

TEN.-CEL. QOPM SERGIO VIEIRA BENICIO,
CHEFE DA CASA MILITAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de janeiro de 2022. Curitiba, PR, 18 de janeiro de 2022.

TEN.-CEL. QOPM SERGIO VIEIRA BENICIO,
CHEFE DA CASA MILITAR.

4932/2022

Procuradoria Geral do Estado**Resolução Nº 014/2022-PGE**

Designa Procurador do Estado para substituir durante férias regulamentares do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado PEDRO HENRIQUE FÁVARO BORSATTO, RG 9.425.832-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Cornélio Procopio, durante 15 (quinze) dias, no período de 10/02/2022 a 24/02/2022, referente a férias regulamentares do exercício de 2021, do titular, Procurador do Estado Murilo Arjona de Santi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Izabel Cristina Marques
Procuradora-Geral do Estado, em exercício

5049/2022

**Secretaria da Administração e
da Previdência****Resolução SEAP n.º 13261/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Silmara de Lima Matioski - RG 4.426.243-6, para responder como Chefe da Divisão de Perícia Médica- DPM/ SEAP, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, em virtude de férias do servidor titular, Fernando Fabiano Castellano Junior, RG nº 1.303.273-4.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de janeiro de 2022.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

5009/2022

Resolução Conjunta SEAP/SEJUF nº. 5/2022

Os Secretários de Estado da Administração e da Previdência e da Justiça, Família e Trabalho, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987 e, considerando, ainda, o contido na Resolução nº 027 de 16 de abril de 2015 e Resolução nº 059 de 03 de junho de 2015,

RESOLVEM,

Declarar a estabilidade dos servidores ocupantes do cargo Agente de Execução, do Quadro Próprio do Poder Executivo, relacionados no anexo único à presente Resolução, que cumpriram o período constitucional de 03 (três) anos de efetivo exercício à aquisição de estabilidade referente ao estágio probatório, conforme dispõe a Resolução nº 027, de 16 de abril de 2015, e Resolução nº 059, de 03 de junho de 2015, emitida pela Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

ANEXO A RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEJUF Nº 5/2022

Nº	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO	DATA ESTABILIDADE
1	ANDERSON GONCALVES DA SILVA	104255540	Agente de Execução	Agente de Segurança Socioeducativo	05/07/18	14/07/21
2	ANDRE LUIZ ENES	103688280	Agente de Execução	Agente de Segurança Socioeducativo	05/07/18	01/11/21
3	CARLOS ALFREDO DA SILVA PINHEIRO	81248206	Agente de Execução	Agente de Segurança Socioeducativo	05/07/18	04/07/21
4	JOAO CARLOS GUILHERME WELTE VON KNUP	85376888	Agente de Execução	Agente de Segurança Socioeducativo	05/07/18	04/07/21
5	JOICE DAIANE MATOS KORB	98850848	Agente de Execução	Agente de Segurança Socioeducativo	19/09/18	12/10/21
6	LAURA KMIECIK	96149697	Agente de Execução	Agente de Segurança Socioeducativo	12/07/18	15/12/21
7	LINDOMAR LOURENCO DE RAMOS	57118431	Agente de Execução	Agente de Segurança Socioeducativo	05/07/18	04/07/21
8	LUIZ FERNANDO CORREIA	105273231	Agente de Execução	Agente de Segurança Socioeducativo	09/07/18	09/11/21
9	MIGUEL GUSTAVO KUROSKI	81552681	Agente de Execução	Agente de Segurança Socioeducativo	05/07/18	04/07/21
10	PEDRO DE ALMEIDA ELIAS JUNIOR	104870937	Agente de Execução	Agente de Segurança Socioeducativo	05/07/18	07/07/21
11	RENAN WILLIAN RODRIGUES DE LIMA	104893490	Agente de Execução	Agente de Segurança Socioeducativo	09/07/18	08/07/21
12	WILLIAN ANTONIO NARDI	66273628	Agente de Execução	Agente de Segurança Socioeducativo	05/07/18	04/07/21

4488/2022

Resolução SEAP nº. 13.257/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº23/2021 contido no protocolado nº18.511.592-5, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº0030039-97.2020.8.16.0182,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de novembro de 2019, Progressão, em 1 (uma) referência salarial, pelo critério de Antiguidade, ao servidor Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE	PARA	A partir de
SESP	AN	EDSON INOCENCIO VAZ	40871918	1	CL I	REF 11 I	01/11/2019

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

4697/2022

Resolução SEAP nº. 13.258/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº /PRE-PGE contido no protocolado nº18.503.660-0, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº0034491-53.2020.8.16.0182,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº8.302, de 19 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº9.869, de 20 de janeiro de 2017, na parte que concedeu Progressão, em duas referências salariais pelo critério de Titulação, ao servidor Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE	PARA	A partir de
SESP	AN	JAYCLER MARQUES DA SILVA	37856436	1	CL I	REF 01 I	03/03/2016

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

4705/2022

Resolução SEAP nº. 13.259/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, e considerando o Ofício nº38/2022 – PGE/PRE contido no protocolo nº18.522.217-9, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº0050153-28.2018.8.16.0182,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº1.238, de 23 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº9.445, de 06 maio de 2015, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, ao servidor Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
ADAPAR	AP	ELENICE APARECIDA AMORIM	32920713	1	I	07	I	08	01/08/2013

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução nº1.241, de 23 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº9.445, de 06 de maio de 2015, na parte que concedeu Progressão, em duas referências salariais pelo critério de Titulação, ao servidor Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
ADAPAR	AP	ELENICE APARECIDA AMORIM	32920713	1	I	08	I	10	11/11/2014

Art. 3º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

4893/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP
PORTARIA N. 7929 19/01/2022
ORGAO – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2632 DE 22/08/2019 O NOME DE EVANILCE BORTOLANI MILANI
R.G. 46414446 LF – 96
EXCLUIR DA PORTARIA N. 16568 DE 19/11/2018 O NOME DE SIRLEI FOGACA
R.G. 51261569 LF – 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP
PORTARIA N. 7930 19/01/2022
ORGAO – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3891 DE 16/09/1999 O NOME DE NEIDA BORDIGNON LANG
R.G. 34820074 LF – 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12292 DE 10/03/2005 O NOME DE MARLENE KEIKO MORIZAKI
R.G. 39626128 LF – 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13335 DE 12/05/2005 O NOME DE MARIA INEZ SANDI FREITAG
R.G. 14738223 LF – 1

4467/2022

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:
Ato n.127978/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.291.711-7. Segurado: ANTONIO DA SILVA LOPES, RG 2.116.046-6 - LF 1. Embasamento legal: Art.

8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LEONICE CAMILO LOPES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6366.82. Total do Benefício R\$ 6366.82

Ato n.127988/22, Pensão por morte, Protocolo 0.017.878.528-1. Segurado: MARIA DO CARMO AMBROZIO, RG 3.679.616-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOAO RICARDO RAMOS, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 8704.28. Total do Benefício R\$ 8704.28

Ato n.126152/22, Pensão por morte, Protocolo 0.017.191.612-7. Segurado: CELSON DA SILVA JOAQUIM, RG 864.051-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 50, § 2º, I da Lei 6.880/80, com redação dada pela Lei 13.954/19. Beneficiário: MARCIA REGINA PETERS JOAQUIM, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$

9785.13. Total do Benefício R\$ 9785.13

Ato n.127907/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.242.318-1. Segurado: ERNESTO STAINER PRANTL DOS SANTOS, RG 6.820.591-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: YVES GABRIEL PRANTL DOS SANTOS, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 2093.47. Total do Benefício R\$ 2093.47

Ato n.127989/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.222.623-8. Segurado: LEO WEBER SCHILLER, RG 822.786-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: VAGDEMA FLORES DE ARAUJO, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 21277.33. Total do Benefício R\$ 21277.33

Ato n.127991/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.312.716-0. Segurado: KENJI SAKUMOTO, RG 756.394-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ALICE HITOMI YOSHII SAKUMOTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 10756.33. Total do Benefício R\$ 10756.33

Ato n.127992/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.312.716-0. Segurado: KENJI SAKUMOTO, RG 756.394-9 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ALICE HITOMI YOSHII SAKUMOTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5571.02. Total do Benefício R\$ 5571.02

Ato n.127999/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.307.072-0. Segurado: VANDERLIM RIBEIRO, RG 409.953-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LEANDRO SCORA RIBEIRO, Filho(a), Cota 37.5%, Valor R\$ 2260.14; ROSALINA DE FATIMA SCORA RIBEIRO, Cônjuge, Cota 37.5%, Valor R\$ 2260.14; MARIA ZELIA RIBEIRO, Dependente com sentença judicial, Cota 25%, Valor R\$ 1506.76. Total do Benefício R\$ 6027.04

Ato n.128000/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.258.535-1. Segurado: MARIO NAKATANI, RG 600.685-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ELISABETE ADAO, Dependente com sentença judicial, Cota 20%, Valor R\$ 4308.13. Total do Benefício R\$ 4308.13

Curitiba, 14 de janeiro de 2022

3394/2022

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.128004/22, Pensão por morte, Protocolo 0.016.703.287-7. Segurado: JOSE CARLOS DE SOUZA CASTANHO, RG 372.387-4 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Parecer DJ/PRPREV nº 22/2022. Beneficiário: MARIA JOSE RESENDE CASTANHO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4048.17. Total do Benefício R\$ 4048.17

Ato n.128007/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.294.687-7. Segurado: MARIA MARQUES DE LIMA, RG 250.311-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ALOIZE MARQUES DE LIMA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 959.95. Total do Benefício R\$ 959.95

Ato n.128009/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.228.361-4. Segurado: VILMA RIBEIRO PROTOBA, RG 5.470.072-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ADAIR PROTOBA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 927.32. Total do Benefício R\$ 927.32

Ato n.128013/22, Pensão por morte, Protocolo 0.017.801.446-3. Segurado: LUCINEI LUIZ GUIMARAES, RG 5.650.705-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: VANESSA CAROLINE GUIMARAES, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 3913.62. Total do Benefício R\$ 3913.62

Ato n.128016/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.317.907-1. Segurado: VALDIR FRANCISCO SOARES, RG 1.635.926-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA ELZA SOARES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 917.13. Total do Benefício R\$ 917.13

Ato n.128019/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.320.578-1. Segurado: AUGUSTO DOS SANTOS, RG 1.728.692-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: FRANCISCA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1235.95. Total do Benefício R\$ 1235.95

Ato n.128021/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.323.682-2. Segurado: ROSIMAR DO CARMO ALVES, RG 3.618.231-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: CARLOS ROBERTO LOPES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2110.54. Total do Benefício R\$ 2110.54

Ato n.128023/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.314.667-0. Segurado: SERAFIM DE OLIVEIRA SILVA, RG 1.205.674-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: SOFIA EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA, Filho(a), Cota 40%, Valor R\$ 1046.02; SERAFIM DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, Filho(a), Cota 40%, Valor R\$ 1046.02. Total do Benefício R\$ 2092.04

Ato n.128024/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.315.746-9. Segurado: JANE MARIA CORREA DE CARVALHO, RG 3.320.213-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOAO CARLOS DE CARVALHO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4300.44. Total do Benefício R\$ 4300.44

Ato n.128025/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.318.173-4. Segurado: CELIA PAULINA NAZAR KENGERSKI, RG 3.321.854-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: DANIEL KENGERSKI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3368.68. Total do Benefício R\$ 3368.68

nefício R\$ 3368.68

Ato n.128027/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.297.393-9. Segurado: VILSON PIANARO, RG 668.004-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: HELENA PIANARO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6797.78. Total do Benefício R\$ 6797.78

Ato n.128030/22, Pensão por morte, Protocolo 0.017.839.359-6. Segurado: ANTONIO CARLOS DIAS COSTA, RG 1.956.026-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARINES DA ROSA ALVES, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 4974.29. Total do Benefício R\$ 4974.29

Ato n.128031/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.166.441-0. Segurado: LIGIA PAULO MAGGIO, RG 427.883-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANTONIO SAUL BENEDETTI MAGGIO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1679.53. Total do Benefício R\$ 1679.53

Curitiba, 18 de janeiro de 2022

4034/2022

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 06/2022

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 - SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 22/005273-5, pertencentes ao Sr. ALEKS SOARES CRUZ MIYAMOTO.

Publique-se. Curitiba, 18 de janeiro de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

4945/2022

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
PORTARIA Nº 013, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, considerando o disposto no Protocolo nº 18.509.395-6, e em conformidade com o artigo 8º, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, desta ADAPAR, RESOLVE: Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CANGUÇU & CIA LTDA, CNPJ sob nº 11.292.952/0001-42, com endereço na Rua Jácómo Valério, nº 36, Centro, Sabáudia, Estado do Paraná, para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR. Art. 2º A prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial de que trata o artigo 1º, deverá atender ao disposto na Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, da ADAPAR, sem prejuízo dos demais preceitos normativos estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal. Art. 3º O credenciamento é válido pelo período de 01 (um) ano a partir de 19 de janeiro de 2022, podendo ser renovado anualmente mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 8º, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, da ADAPAR. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

4792/2022

Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**PORTARIA Nº 002/2022 – SETI**

O SUPERINTENDENTE Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, o qual criou a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Considerando a competência da SETI em coordenar o Programa de Residência Técnica, instituído pela Lei Estadual nº 20.086, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o Curso de Especialização em Gestão Cultural, vinculado ao de Programa Residência Técnica, na modalidade Educação a Distância, e aprovado pela Resolução nº 026/2021 - CEPE/UNESPAR, de 02 de setembro de 2021.

Considerando o Termo de Cooperação nº 106/2021 – SETI/SECC/BPPR/UNESPAR/UNICENTRO/UEPG/UEM/UDEL/UNIOEST E/UENP.

Considerando as necessidades de acompanhar, fiscalizar e deliberar quanto às questões administrativas do Programa de Residência Técnica, visando ao bom andamento de suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor o Comitê Gestor para acompanhar, fiscalizar e deliberar quanto às questões administrativas, pedagógicas e práticas da 1ª edição do Programa de Residência Técnica do Curso de Especialização em Gestão Cultural, na modalidade a distância, como segue:

- **Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI**
 - Decio Sperandio
 - Renê Wagner Ramos
- **Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC**
 - Ourival Santos Neto
 - Luciene Pereira Cristo de Bracht
- **BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPPR**
 - Vilma Aparecida Gural Nascimento
 - Isabel Cristina de Miranda Menezes
- **Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR**
 - Sebastião Cavalcanti Neto
 - Solange Straube Stecz
- **Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO**
 - Rodrigo Oliveira Bastos
 - Letícia Faggion
- **Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG**
 - Nilton Batista Chaves
 - Rafael Schoenherr
- **Universidade Estadual de Maringá - UEM**
 - Rael Bertarelli Gimenes Toffolo
 - André Luis Rosa
- **Universidade Estadual de Londrina - UEL**
 - Maria Irene Pellegrino de Oliveira Souza
 - Maria Helena Ribeiro Bueno
- **Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE**
 - Marcos Freitas de Moraes
 - Adriana de Mello
- **Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP**
 - James Rios de Oliveira Santos
 - Beatriz Rodrigues Cunha

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de janeiro de 2022.

Aldo Nelson Bona
Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA Nº 001/2022-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019 e considerando o contido no Acórdão nº 2886/2021 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que se refere a processo de homologação de recomendações oriundas de relatório de auditoria, em decorrência de fiscalização efetuada nas Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná – IEES, relativamente ao pagamento do décimo terceiro salário ou gratificação natalina aos servidores integrantes de seus quadros, regidos pela Lei nº 11.713/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para apresentar propostas que visem a uniformização dos seguintes itens, em atendimento às recomendações do TCE/PR, conforme segue:

- a) do entendimento das IEES acerca dos critérios para pagamento do décimo terceiro vencimento;
- b) da metodologia de cálculo das verbas que compõem o décimo terceiro vencimento, especialmente no que se refere à classificação das verbas, critérios de cálculo das médias, composição da média duodecimal e período utilizado para apuração dos valores médios, inclusive no que se refere à média da Gratificação de Plantão Docente (GPD);
- c) da metodologia de cálculo para eventual desconto de faltas no décimo terceiro vencimento;
- d) dos relatórios de controle individualizados e automatizados aptos a comprovar a metodologia de cálculo das verbas que compõem o décimo terceiro vencimento.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho fica assim constituído:

- a) Jonathan Dieter, representante da SETI, como Coordenador;
- b) Rosângela de Souza Mem Antoniacomi, representante da Secretaria da Administração e da Previdência – SEAP;
- c) Marcos Polli, representante da Universidade Estadual de Londrina – UEL;
- d) Wilder Ribeiro de Moraes, representante da Universidade Estadual de Maringá – UEM;
- e) Gilmar Batista Mazurek, representante da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG;
- f) Vera Celita Schmidt, representante da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;
- g) Marcos José Senakievicz, representante da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO;
- h) Jorge Luis Ferreira, representante da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;
- i) Rudolph dos Santos Gomes Pereira, representante da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá 45 (quarenta e cinco) dias de prazo para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

Aldo Nelson Bona
Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

4882/2022

Universidade Estadual de Maringá**PORTARIA Nº 012/2022-PRH**

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, considerando o regulamento do Estágio Probatório, conforme Resolução nº 199/2009-CAD, considerando a Portaria nº 398/2021-PRH, considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Coordenadora de Avaliação do Estágio Probatório, considerando o parecer nº 027/2020 da Procuradoria Geral do Estado de 14/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 10835 de 18/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica efetivado no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Químico, o servidor RANULFO COMBUCA DA SILVA JUNIOR - RG 42.824.011-2/SP, em face do cumprimento do período de Estágio Probatório previsto em Lei, o qual obteve aproveitamento positivo nas avaliações de desempenho, condicionado a nomeação definitiva, após o trânsito em julgado da decisão que concedeu a tutela antecipada.

Art. 2º - Esta portaria gera efeito retroativo a 15/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 17 de janeiro de 2022.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Universidade Estadual de Londrina

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. N° 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N° 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução N° 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal N° 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei N° 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual N° 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual n° 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionadas:

200 - 12/01/2022 - ARIELLA KELLY BESING MOTTER - (PJU) - RG 110812248/PR - Alterar para DA-3 a simbologia do cargo de Direção Acadêmica, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 18/12/2021.

201 - 12/01/2022 - VIVIANE MARQUES DE MENDONÇA DMITRUK (PJU) RG 568291736/PR - Alterar para DA-3 a simbologia do cargo de Direção Acadêmica, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 18/12/2021.

202 - 12/01/2022 - JOSE MIGUEL ARIAS NETO - (CCH) - RG 2051121/PR Designar para Diretor do Núcleo de Documentação e Pesquisa Histórica do Centro de Letras e Ciências Humanas, com atribuição de 20 horas semanais, no período de 16/03/2022 a 15/03/2024.

203 - 12/01/2022 - ROGERIO IVANO - (CCH) - RG 44192985/PR Designar para Vice-Diretor do Núcleo de Documentação e Pesquisa Histórica do Centro de Letras e Ciências Humanas, com atribuição de 02 horas semanais, no período de 16/03/2022 a 15/03/2024.

204 - 12/01/2022 - ANGELA PEREIRA TEIXEIRA VICTORIA PALMA (CEFE) - RG 31204950/PR - Dispensar do cargo de Responsável por Coordenação de Curso Lato Sensu, em regime de TIDE, cancelando-se a Função Acadêmica FA-2, a partir de 31/12/2021.

205 - 12/01/2022 - PATRICIA AYUB DA COSTA - (CESA-PUB) - RG 286390681/SP - Dispensar do cargo de Responsável por Coordenação de Curso Lato Sensu, em regime de TIDE, cancelando-se a Função Acadêmica FA-2, a partir de 31/12/2021.

206 - 12/01/2022 - ALCINDO CERCI NETO - (CCS) - RG 41885360/PR Dispensar do cargo de Coordenador do Colegiado de Pós-Graduação Lato Sensu Modalidade Residência na Área de Saúde, em regime de 40 horas, cancelando-se a Função Acadêmica FA-1, a partir de 31/12/2021.

207 - 12/01/2022 - SAMANTHA GONÇALVES MANCINI RAMOS - (CCH) RG 53329870/PR - Dispensar do cargo de Assessor Técnico - Coordenador do Laboratório de Línguas, em regime de TIDE, cancelando-se a Direção Acadêmica DA-5, a partir de 16/03/2022.

208 - 12/01/2022 - ADRIANA GRADE FIORI SOUZA - (CCH) - RG 0039404354/PR - Designar para o cargo de Assessor Técnico - Coordenador do Laboratório de Línguas, em regime de TIDE, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-5, no período de 16/03/2022 a 15/03/2024. Estabelecer que a Direção Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas no item I.

209 - 12/01/2022 - FRANCISCO CARLOS NAVARRO - (CESA) - RG 0001014397/PR - Dispensar do cargo de Secretário de Órgão do Centro de Estudos Sociais Aplicados, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-2, a partir de 07/02/2022.

210 - 12/01/2022 - CINTIA CLEMENTINO MIRANDA - (CESA) - RG 42007455/PR - Designar para o Cargo de Secretário Administrativo do Núcleo de Estudos e Pesquisas Econômicas e Sociais do Centro de Estudos Sociais Aplicados, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 07/02/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas no item I.

211 - 12/01/2022 - ZANETI CORREA DA SILVA - (CESA) - RG 0000854974/PR - Dispensar do cargo de Secretário de Órgão do Centro de Estudos Sociais Aplicados, em regime de 40 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-2, a partir de 07/02/2022.

212 - 12/01/2022 - FRANCISCO CARLOS NAVARRO - (CESA) - RG 0001014397/PR - Designar para o cargo de Secretário de Órgão do Centro de Estudos Sociais Aplicados, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-2, a partir de 07/02/2022. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

216 - 12/01/2022 - OCTACILIO FIGUEIREDO NETTO - (CCS) - RG 0018079418/SP - Cancelar a partir de 23/01/2022 a Licença Remuneratória, concedida pela Portaria 432 de 03/02/2020.

Prof. Dr. Décio Sabbatini Barbosa

Reitor em exercício

PORTARIA 213 12 JAN 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N° 20.599-8, na qual restou

reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução N° 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal

N° 9.394/96;

Considerando a Lei Estadual N° 20225/2020;

Considerando o Decreto Estadual N° 9689/2018; **RESOLVE:**

I. Prorrogar até 09/06/2022 o término das nomeações de cargos em Direção Acadêmica de simbologia DA atualmente em exercício na Universidade Estadual de Londrina, conforme listagem a seguir:

Chapa	Nome	RG	Lotação
0608004	FIAMA HELOISA SILVA DOS SANTOS	100357640/PR	TV UEL
0607514	FRANCISLAINE ROCHA BRITO	103771803/PR	PROAF
0705626	GABRIELA FERREIRA VIANA DA SILVA	138304957/PR	SEBEC
1021290	JAMILE CARLA BAPTISTA	98930922/PR	PROGRAD
1021041	JEAN PEREIRA DE CAMPOS	80219008/PR	CECA
1021734	JOÃO EURÍPEDES CALIXTO DE CAMPOS	108292555/PR	HU/DC
1021392	JOÃO GUILHERME SATURNO	100419343/PR	COM
1214602	LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CARNAUBA	54754795/PR	CCB
1333231	MARCO ANTONIO DE BARROS JUNIOR	483590666/SP	TV UEL
1334845	MARIANA RODRIGUES FERREIRA FANTINELLI	102180275/PR	EDIT
1333991	MATHEUS COLI PIRES	34188831X/SP	PROAF
1406820	NELSON ANTONIO DUARTE CORREA	1307385/PR	SEBEC
2004348	TAIS SABIÃO PEDROSO	102944771/PR	PROAF
2004166	TALES LEON BIAZAO SANCHES	128175121/PR	CESA
2004337	TATIANE MONTEIRO CALDEIRA	91176823/PR	SEBEC

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Décio Sabbatini Barbosa

Reitor em exercício

O Diretor de Registro, Remuneração e Benefício, no exercício do cargo de Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. N° 207 da Constituição Federal e Art. N° 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N° 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução N° 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal N° 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei N° 17382/2012, Decreto Estadual N° 9689/2018, Ato Executivo N° 096/2018; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionadas:

3959 - 21/12/2021 - MARCIA PALADINI DOS SANTOS - (HU) - RG 44252147/PR - Determinar a lotação, classificada em 8º lugar para o Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Enfermagem, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH n° 078/2015 de 21/07/2015, nomeada por meio do Decreto Estadual n° 9747 de 09/12/2021, na Divisão de Pronto Socorro da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, a partir de 21/12/2021.

196 - 11/01/2022 - NELI CARLA MARTINS JACOB - (HU) - RG 51564464/PR - Aplicar a pena de 90 (noventa dias), a partir de 10/01/2022 a 09/04/2022, pela prática da conduta tipificada no Art. 173, inciso IV do RGU da UEL.

197 - 11/01/2022 - ANDRIELLE APARECIDA DINIZ MARTINS BARBIERI (HU) - RG 82815635/PR - Registrar a vacância em 16/12/2021, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 16/06/2021 A 15/12/2021, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n° 108/2005 de 18/05/2005, como Enfermeiro, Classe III, Referência Salarial 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Hospital Universitário

198 - 11/01/2022 - SONIA REGINA VARGAS MANSANO - (CCB) - RG 0058496600/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), nos períodos de: 08/04/1996 a 13/03/1997; 14/03/1997 a 31/12/1998.

199 - 11/01/2022 - SONIA REGINA VARGAS MANSANO - (CCB) - RG 0058496600/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 03/04/1995 a 07/04/1996.

214 - 12/01/2022 - JOAO HENRIQUE DIAS - (HU) - RG 126818190/PR Determinar a progressão, ocupante do Cargo de Agente Universitário Operacional, na Função de Agente de Segurança Interna, Classe II, nos termos do Artigo 8º da Lei Estadual No. 17.382/2012, pela aprovação em Estágio Probatório, passando da Referência Salarial "01" para a Referência Salarial "02" da mesma Classe, a partir de 02/12/2021.

215 - 12/01/2022 - LUCIANA DE SOUZA CORREIA FANTI - (PROAF) - RG 78557206/PR - Determinar a progressão, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Contador, Classe III, nos termos do Artigo 8º da Lei Estadual No. 17.382/2012, pela aprovação em Estágio Probatório, passando da Referência Salarial "01" para a Referência Salarial "02" da mesma Classe, a partir de 30/11/2021.

217 - 12/01/2022 - FRANCISCA PINTO AMARO - (HU) - RG 39025434/PR Alterar a Portaria 3867 de 13/12/2021 que declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão judicial que converteu o período especial em tempo comum, para constar que os períodos 01/01/2004 a 13/11/2019 totalizam 3 anos, 2 meses e 3 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991.
219 - 13/01/2022 - LAERCIO JOSE GUARIENTE - (CTU) - RG 1558304/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 07/01/2022 a 06/04/2022
220 - 13/01/2022 - HELIANA MADUREIRA ARRUDA - (HU) - RG 0001577702/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 07/01/2022 a 06/04/2022
221 - 13/01/2022 - ENIDELCI APARECIDA ZAQUIA PEREIRA - (BC) - RG 45529746/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 07/01/2022 a 21/01/2022
222 - 13/01/2022 - MARIA APARECIDA SCARPIN - (CESA) - RG 0005517400/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 07/01/2022 a 06/04/2022
223 - 13/01/2022 - RODERLEY RODOLFO SANTINI - (PRORH) - RG 39811839/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 10/01/2022 a 08/02/2022
224 - 13/01/2022 - VALDECIR APARECIDO DE CASTILHO - (CCB) - RG 41352035/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 20/01/2022 a 19/04/2022
225 - 13/01/2022 - ROSANA OLIVEIRA - (AAI) - RG 0038023896/PR Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 24/01/2022 a 23/04/2022
237 - 17/01/2022 - JOAO ROBERTO LIMA - (PCU) - RG 38848372/PR Determinar a lotação, classificado em 12º lugar para o Cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Oficial de Manutenção, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 022/2010 de 01/02/2010, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 9749 de 09/12/2021, na Divisão de Produção e Apoio da Diretoria de Projetos, Obras e Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário, em regime de 40 horas semanais, a partir de 17/01/2022.

Waldir Ferreira

**Pró-Reitor de Recursos Humanos
em exercício**

O diretor do Centro de Tecnologia e Urbanismo, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970- Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

229 - 17/01/2022 - NEUZELI DA SILVA - (PRORH) - RG 0039903644/PR Autorizar, a partir de 22/03/2022, a Licença Remuneratória, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.
230 - 17/01/2022 - EDER SOARES SANTOS - (CCH) - RG 23004900/SP Dispensar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, do cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - Mestrado do Centro de Letras e Ciências Humanas, em regime de TIDE, cancelando-se a Função Acadêmica FA-1, a partir de 23/12/2021.
231 - 17/01/2022 - MARIA CRISTINA MULLER - (CCH) - RG 100743590/PR Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - Mestrado do Centro de Letras e Ciências Humanas, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, no período de 23/12/2021. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas no item anterior.
232 - 17/01/2022 - ERNANE TORRES UCHÔA - (CCB) - RG 1937137/DF Dispensar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Adjunto, do cargo de Coordenador do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (Mestrado/Doutorado) do Centro de Ciências Biológicas, em regime de TIDE, cancelando-se a Função Acadêmica FA-1, a partir de 31/12/2021.
233 - 17/01/2022 - GRAZIELA SCALIANI CERAVOLO - (CCB) - RG 65734230/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Adjunto, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (Mestrado/Doutorado) do Centro de Ciências Biológicas, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, no período de 07/01/2021. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas no item anterior.

234 - 17/01/2022 - ANGELA PEREIRA TEIXEIRA VICTORIA PALMA (CEFE) - RG 31204950/PR - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em virtude da designação para o cargo de Responsável por Coordenação de Curso Lato Sensu das áreas Básicas, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, no período de 01/01/2022 a 31/05/2023. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas no item anterior.
235 - 17/01/2022 - PATRICIA AYUB DA COSTA - (CESA) - RG 286390681/SP - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Assistente, em virtude da designação para o cargo de Responsável por Coordenação de Curso Lato Sensu das áreas Profissionalizantes, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, no período de 01/01/2022 a 31/05/2023. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas no item anterior.
236 - 17/01/2022 - ALCINDO CERCIO NETO - (CCS) - RG 41885360/PR Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Colegiado de Pós-Graduação Lato Sensu Modalidade Residência na Área de Saúde, em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, no período de 01/01/2022 a 31/05/2023. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas no item anterior.
238 - 17/01/2022 - VIVIANE MARQUES DE MENDONÇA DMITRUK (P/U) - RG 568291736/PR - Alterar para o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Direção Acadêmica DA-3, a partir de 07/01/2022.
239 - 17/01/2022 - EDUARDO JOSE DE ALMEIDA ARAUJO - (CCB) - RG 3110940/GO - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no período de 07/02/2022 a 26/02/2022. Estabelecer que o referido docente acumule o cargo acima mencionado com o Cargo de Diretor de Pesquisa.

**Prof. Dr. Aron Lopes Petrucci
Reitor em exercício**

4934/2022

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 0188/2022-GRE, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Institui Comissão Organizadora para o 1º Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agente Universitário - PSSI-2022, por tempo determinado, na UNIOESTE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Ato Executivo nº 004/2022-GRE, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora para o 1º Processo Seletivo Simplificado - PSSI-2022, para contratação de Agente Universitário, por tempo determinado para preenchimento de vagas na UNIOESTE, composta pelos seguintes membros: Margarette Matesco Rocha - CPF nº 869.163.609-25; Tânia Aparecida Martins - CPF nº 991.271.729-53; Vera Lucia Ruiz Rodrigues da Silva - CPF nº 552.505.139-72; Vilmar Marcioli - CPF nº 759.595.269-72.

Art. 2º Fica atribuída à Comissão as atividades de supervisão, fiscalização, e acompanhamento de todos os atos das etapas da Seleção, de acordo com o edital de normas e cronograma de atividades e sua publicização;

Art. 3º É da competência da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPs, a execução do Processo Seletivo, a designação das Comissões e Bancas Examinadoras responsáveis pela aplicação e avaliação das provas.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, CASCAVEL - PARANÁ.

Publique-se.

**ALEXANDRE DE ALMEIDA WEBBER
Reitor**

4766/2022

PORTARIA Nº 0189/2022-GRE, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Conceder progressão de nível a Servidora MARTA DE SOUZA HONORATO, RG nº 8.906.979-3, lotada no Campus de Foz do Iguaçu, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, classe I, conforme segue: nível 11 para o nível 12, por titulação, referente ao período aquisitivo 04-07-2018 a 03-07-2022, a contar de 18 de janeiro de 2022. Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir da publicação no Diário Oficial do Estado em 21-01-2022, conforme Comunicado nº 041/2021-SEAP.

4905/2022

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO 03/2022 – SECC

Súmula: Cria a Assessoria Técnica, Planejamento de Reparos e Reformas – AT/PRR e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, considerando o art. 5º do Decreto nº 8.352/2021, e no uso das atribuições legais concedidas pelo art. 17, II e IV, do mesmo Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Assessoria Técnica, Planejamento de Reparos e Reformas – AT/PRR, para apoio e suporte na geração de informações e evidências técnicas com fim de contribuição às decisões do Secretário quando da execução de reparos, restauros e reformas, assim entendidos como serviços comuns, no âmbito da Pasta.

Art. 2º À Assessoria Técnica responsável pelo trâmite de operacionalização de serviços comuns de reparos e reformas (AT/PRR) compete:

I – o planejamento, organização e viabilização dos procedimentos de reparos, restauros e reformas, assim como todos aqueles entendidos como serviços comuns, com plena observância da legislação específica vigente;

II – a análise e emissão de parecer e ou informação técnica em processos acerca da matéria, no que lhe couber, inclusive quanto aos recursos e as impugnações, garantindo os instrumentos necessários para o julgamento pela autoridade competente;

IV – a assessoria e auxílio para a junção e organização da documentação necessária para a formalização de convênios e contratos, quando solicitado, junto à Assessoria Técnica – Licitações, Contratos e Convênios (AT/LCC);

V – o monitoramento e o controle dos prazos legais para execução dos serviços viabilizados, junto à AT/LCC;

VI – a elaboração da prestação de contas, quando solicitado;

VII – o desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 3º Fica designado o servidor Alexandre Modesto Cordeiro, RG nº 1.085.135-1, como responsável pela Assessoria Técnica, Planejamento de Reparos e Reformas – AT/PRR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 18 de janeiro de 2022.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

4850/2022

RESOLUÇÃO Nº 004/2022 – SECC

Súmula: Altera a Comissão de Servidores para acompanhar e apurar as denúncias de irregularidades referentes aos Editais de Fomento com recursos provenientes da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, instituída pela Resolução nº 050/2022-SECC.

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os editais de fomento publicados pela SECC com recursos provenientes da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para a Comissão de Acompanhamento e Apuração de Denúncias de Irregularidades referentes aos editais de fomento com recursos da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, obedecendo às orientações e os procedimentos estabelecidos nos respectivos editais:

I – Claudia Chipon Staude, RG nº 6.010.522-7;

II – Danilo Peres Buss, RG nº 7.316.680-2;

III – Luciene Pereira de Cristo Bracht, RG nº 1.911.491-0;

Art. 2º Os trabalhos serão coordenados pela servidora Luciene Pereira de Cristo Bracht.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 050/2021.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá a vigência de 01 (um) ano.

Curitiba, 20 de janeiro de 2022.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

4982/2022

Rádio e Televisão Educativa do Paraná - RTVE

RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ PORTARIA N.º 003/2022

O Diretor-Presidente da Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 19, inciso III, do Decreto Lei n.º 5510/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Retifica a Portaria 002/2022, de 17 de janeiro de 2022, DIOE/PR 11097, na parte onde se lê: "JOSIANE FERREIRA GOMES DE ANDRADE", leia-se "JOSIANE FERREIRA GOMES DA CONCEIÇÃO".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de janeiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Anota-se.

João Evaristo Debiasi

Diretor-Presidente da RTVE, em exercício.

4946/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 3 DE 03/01/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MIRIAN CRISTINA DA SILVA				90	01/07/2010 30/06/2015	02/02/2022	02/05/2022
34258570	91	NA27	184142333				
FABIANA DA CONCEICAO SANTOS ALVES DE O				90	01/12/2013 30/11/2018	02/02/2022	02/05/2022
45648869	1	NII11	184506149				
RENATO ANTONIO WINHESKI				90	30/01/2011 29/01/2016	03/01/2022	02/04/2022
46620860	1	NA34	184056810				
YARA BROTTTO				90	23/01/2006 22/01/2011	20/12/2021	19/03/2022
68466458	1	NA34	184023369				
ANGELICA CALDATO				90	22/04/2010 21/04/2015	03/01/2022	02/04/2022
90387006	2	NA31	184281783				
FLAVIANE MAZUR				90	30/01/2011 29/01/2016	17/01/2022	16/04/2022
91979357	1	NA35	184598922				

2810/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 4 DE 03/01/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
RONI LENON DA SILVA	105098391	2	NI01	184337827	20/12/2021	19/12/2023	730
NARA MARY DA COSTA BARCELOS	127202311	1	NII08	184303310	01/02/2022	31/01/2024	730
VALTER CESAR ROSA	45319806	1	NII09	184499282	24/01/2022	23/01/2024	730
MARCIA JOANA NEGRELLI	50827135	1	NII10	184387530	03/02/2022	02/02/2024	730
ELISA GALVAO DA SILVA	52352029	1	NA34	184556480	02/02/2022	01/02/2024	730
JAYARHYS VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA	61619666	1	NII09	184628449	31/01/2022	30/01/2024	730
KELLY CRISTINA DINIZ	64874934	92	NII08	184419823	24/01/2022	23/01/2024	730
CIRO FABEO GUERRA	72499964	93	NII08	184428253	24/01/2022	23/01/2024	730
CIRO FABEO GUERRA	72499964	94	NII06	184428776	24/01/2022	23/01/2024	730

428/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 413958 - 20/01/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 540
 Nome do Município: CHOPINZINHO
 Código do Estabelecimento: 600
 Nome do Estabelecimento: JOSE ARMIM MATTE, C E-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALICE VARELLA	137786702PR	580	05400060D002	16	18/01/2022	2021
ANDRELINA SASSO	102485998PR	581	05400060D002	17	18/01/2022	2021
ANGELITA DOS SANTOS NERVIS	82181997PR	582	05400060D002	17	18/01/2022	2021
GABRIEL POSSO BOLZANI	135077402PR	583	05400060D002	17	18/01/2022	2021
JENNIFER CRISTINA MACIEL	151012833PR	584	05400060D002	17	18/01/2022	2021
JHESSY CASAGRANDE ACCORSI	151232752PR	585	05400060D002	17	18/01/2022	2021
KARLA IUNICE ALVES DE LIMA	147402694PR	586	05400060D002	18	18/01/2022	2021
KAUANE DE LIMA DA SILVA LIMA	135316237PR	587	05400060D002	18	18/01/2022	2021
LUANA MELOTTO	135941832PR	588	05400060D002	18	18/01/2022	2021
LUCIANO NOGUEIRA	129991267PR	589	05400060D002	18	18/01/2022	2021
RAFAELA SABENELLO	137949270PR	590	05400060D002	18	18/01/2022	2021
THAIS GORCK RIBEIRO	146045774PR	591	05400060D002	19	18/01/2022	2021

CHOPINZINHO, 20 de Janeiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): LIGIA DONEDA
 SCHNEIDER
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 0748/2020 -
 17/03/2020

Nome do(a) Diretor(a): IVÂNIA TEREZINHA
 PERERA POMPEU
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 03364/21 - 12/08/2021

4770/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 413996 - 20/01/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1570
 Nome do Município: MATELANDIA
 Código do Estabelecimento: 20
 Nome do Estabelecimento: EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CLAUDIA AUGUSTO DOS SANTOS	131610106PR	81	15700002D001	17	13/01/2022	2021
ANA GABRIELI SILVA DE OLIVEIRA	139422406PR	82	15700002D001	17	13/01/2022	2021
ANA LUIZA ARGENTE	139422554PR	83	15700002D001	17	13/01/2022	2021
CAMYLE VITORIA PEREIRA DOS SANTOS	127434077PR	84	15700002D001	17	13/01/2022	2021
GUILHERME DAVILA	132363633PR	85	15700002D001	17	13/01/2022	2021
JOYCE BARBOZA DOS SANTOS	151702295PR	86	15700002D001	18	13/01/2022	2021
LUANA OCAMPO CALEGARO	149978054PR	87	15700002D001	18	13/01/2022	2021
MAISA DA SILVA MIS	138230694PR	88	15700002D001	18	13/01/2022	2021
THAISY EDUARDA PRIVIATELI	107177000PR	89	15700002D001	18	13/01/2022	2021
THOMAS MEIRELES PIMENTEL	101208532PR	90	15700002D001	18	13/01/2022	2021
VANESSA SUZIN	143269396PR	91	15700002D001	19	13/01/2022	2021
LUCAS GABRIEL CAMARGO DE ASSIS	509410583SP	92	15700002D001	19	13/01/2022	2021

ARIELI ROHLING 150434335PR 93 15700002D001 19 14/01/2022 2021

MATELANDIA, 20 de Janeiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): DINÊS SARTOR GIASSON
Nº Ato do(a) Secretário(a): 72 - 16/03/2015

Nome do(a) Diretor(a): ANTONIO RODRIGO ZANON
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741 - 04/03/2016

4911/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 413994 - 20/01/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1590
Nome do Município: MEDIANEIRA
Código do Estabelecimento: 36
Nome do Estabelecimento: JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA MORETTO SERENA	130517340PR	1258	15900003D003	52	06/01/2022	2021
ANDREO MIKAEL ELIAS	130650244PR	1259	15900003D003	52	06/01/2022	2021
ARISTEU ZANDOMENIGHI HAUSCHILD	129794755PR	1260	15900003D003	52	06/01/2022	2021
ARTUR TIRELLI	124129699PR	1261	15900003D003	52	06/01/2022	2021
BRUNO BARCAROLO LESSA	133505148PR	1262	15900003D003	53	06/01/2022	2021
CARLOS EDUARDO MENEZES ABREU	138645908PR	1263	15900003D003	53	06/01/2022	2021
DANIEL BASTIANI GIELOW	134318341PR	1264	15900003D003	53	06/01/2022	2021
EDUARDO GENTILINI	138729141PR	1265	15900003D003	53	06/01/2022	2021
FELIPE AMBROZIO RODRIGUES	123173449PR	1266	15900003D003	53	06/01/2022	2021
FELIPE GABRIEL BATTISTI	133813560PR	1267	15900003D003	54	06/01/2022	2021
FERNANDO MARCOS KOP DA SILVA	132717583PR	1268	15900003D003	54	06/01/2022	2021
FERNANDO WILLMBRINK	103530296PR	1269	15900003D003	54	06/01/2022	2021
FRANCKLIN GABRIEL KULKAMP	128885668PR	1270	15900003D003	54	06/01/2022	2021
GABRIEL ANGELI MAYER	129239662PR	1271	15900003D003	54	06/01/2022	2021
GABRIEL DA CONCEIÇÃO	7019101SC	1272	15900003D003	55	06/01/2022	2021
GUILHERME AUGUSTO SCHLINDEWEIN	130680348PR	1273	15900003D003	55	06/01/2022	2021
HABNER GABRYEL CORREA	136094696PR	1274	15900003D003	55	06/01/2022	2021
HIGOR SILVA MATTIA	142219050PR	1275	15900003D003	55	06/01/2022	2021
IGOR RICARDO DE ALMEIDA	134854618PR	1276	15900003D003	55	06/01/2022	2021
JACKSON LAERCIO CORREIA	140102407PR	1277	15900003D003	56	06/01/2022	2021
JEAN CARLO LAZZERI SEIBERT	134186585PR	1278	15900003D003	56	06/01/2022	2021
JOÃO VICTOR MACHADO FERRAZ	29661102MT	1279	15900003D003	56	06/01/2022	2021
KAUAN ANTONIO NEVES GOMES	139424638PR	1280	15900003D003	56	06/01/2022	2021
LUANA FERNANDA SCHORR	126380976PR	1281	15900003D003	56	06/01/2022	2021
LUCAS FERNANDO BEGNINI SAGON	110081340PR	1282	15900003D003	57	06/01/2022	2021
LUCAS HENRIQUE COMIN ROSIN	134687622PR	1283	15900003D003	57	06/01/2022	2021
LUIS FELIPE SITTA	110075804PR	1284	15900003D003	57	06/01/2022	2021
MAGNO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	108636300PR	1285	15900003D003	57	06/01/2022	2021
MATHEUS DE SOUZA	97808490PR	1286	15900003D003	57	06/01/2022	2021
MATHEUS QUATRIN	130578373PR	1287	15900003D003	58	06/01/2022	2021
MELKZEDEQUE PERAO	108636963PR	1288	15900003D003	58	06/01/2022	2021
MURILO HENRIQUE GONCALVES	148242178PR	1289	15900003D003	58	06/01/2022	2021
PAULO HENRIQUE SENRA DE OLIVEIRA	110116918PR	1290	15900003D003	58	06/01/2022	2021
RAFAEL DAL POZZO FIDELIS	132561303PR	1291	15900003D003	58	06/01/2022	2021
RAUL EMANUEL DA SILVA SOARES	131296118PR	1292	15900003D003	59	06/01/2022	2021
RUDINEI ROZENTALSKI	105497202PR	1293	15900003D003	59	06/01/2022	2021
SEDENIR ANTONIO PICOLI JUNIOR	147834179PR	1294	15900003D003	59	06/01/2022	2021
TALYSON DA SILVA NOGUEIRA	132384746PR	1295	15900003D003	59	06/01/2022	2021
THATIANE DANIELLE DE OLIVEIRA DA CRUZ	129429640PR	1296	15900003D003	59	06/01/2022	2021
THIAGO ALEXANDRE DO NASCIMENTO SANTOS	129481935PR	1297	15900003D003	60	06/01/2022	2021
THIAGO ANDRE SIMONETTI	139424085PR	1298	15900003D003	60	06/01/2022	2021
ULISSES ANTONIO BUREI MACHADO	99306327PR	1299	15900003D003	60	06/01/2022	2021
WILLIAN GALLAS	99555912PR	1300	15900003D003	60	06/01/2022	2021
WILLIAN LANES	139457846PR	1301	15900003D003	60	06/01/2022	2021
JEAN CARLOS DOS SANTOS	107702911PR	1302	15900003D003	61	06/01/2022	2021

MEDIANEIRA, 20 de Janeiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ELIANE DE FÁTIMA TOZATTI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 179/2016 - 16/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): DARLAN CHIAMULERA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3769/21 - 10/09/2021

4903/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 413993 - 20/01/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1590
Nome do Município: MEDIANEIRA
Código do Estabelecimento: 36
Nome do Estabelecimento: JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA JULIA DE REZENDE MARSARO	135608904PR	1236	15900003D003	47	06/01/2022	2021
DANIELA RECH	137857421PR	1237	15900003D003	48	06/01/2022	2021
EMANUELA BORGES DOS SANTOS	126684290PR	1238	15900003D003	48	06/01/2022	2021
GIOVANNA ROCENBACK	133041486PR	1239	15900003D003	48	06/01/2022	2021
GUILHERME ALBINO CORADINI	130435920PR	1240	15900003D003	48	06/01/2022	2021

HELOYSY APARECIDA RIBEIRO DETTMER	146765408PR	1241	15900003D003	48	06/01/2022	2021
ISABELLA ANGREWSKI COUTO MEDEIROS DOS SANTOS	303826283RJ	1242	15900003D003	49	06/01/2022	2021
JULIANE MURARO	140139530PR	1243	15900003D003	49	06/01/2022	2021
LISANDRY MARIBEL PINTOS GARCEZ	148562288PR	1244	15900003D003	49	06/01/2022	2021
LUIZA SIMONATTO	151814204PR	1245	15900003D003	49	06/01/2022	2021
MARCIO FALKEMBACH JUNIOR	133119000PR	1246	15900003D003	49	06/01/2022	2021
MAYARA BARBOZA DA SILVA	315390625RJ	1247	15900003D003	50	06/01/2022	2021
MICAELA CANEVESE	137304295PR	1248	15900003D003	50	06/01/2022	2021
NALANDA RAFAELA VITOR	136239295PR	1249	15900003D003	50	06/01/2022	2021
NATALIA DE MAMAN FERRARI	106781940PR	1250	15900003D003	50	06/01/2022	2021
NATHALIA DAL SANTO PINHEIRO	132606390PR	1251	15900003D003	50	06/01/2022	2021
PAULO CESAR GOTTSSELIG	137790955PR	1252	15900003D003	51	06/01/2022	2021
RAFAELA CAMATTI WESSLER	99774428PR	1253	15900003D003	51	06/01/2022	2021
SHARA PALHARINI LIMA	135173312PR	1254	15900003D003	51	06/01/2022	2021
VALESKA PRIMA BENETTI	139051912PR	1255	15900003D003	51	06/01/2022	2021
VANESSA COUTO DELGADO	144636023PR	1256	15900003D003	51	06/01/2022	2021
TAMIRES DA CUNHA MACULAN	27022730MT	1257	15900003D003	52	06/01/2022	2021

MEDIANEIRA, 20 de Janeiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ELIANE DE FÁTIMA TOZATTI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 179/2016 - 16/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): DARLAN CHIAMULERA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3769/21 - 10/09/2021

4900/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 413995 - 20/01/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1590

Nome do Município: MEDIANEIRA

Código do Estabelecimento: 36

Nome do Estabelecimento: JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA NILLES DE CAMPOS	137024713PR	1303	15900003D003	61	07/01/2022	2021
ADRIANI PEREIRA CHECHI	144695445PR	1304	15900003D003	61	07/01/2022	2021
ADRIELLY SANTOS FOGLIATO DA SILVA	149450963PR	1305	15900003D003	61	07/01/2022	2021
ALESSANDRA REGINA NATALLI AZEVEDO	136898604PR	1306	15900003D003	61	07/01/2022	2021
ALYSSON DA SILVA DE OLIVEIRA	141966111PR	1307	15900003D003	62	07/01/2022	2021
AMANDA CRISTINA DO NASCIMENTO	131740000PR	1308	15900003D003	62	07/01/2022	2021
ANA CLARA ZANETTI	134849070PR	1309	15900003D003	62	07/01/2022	2021
ANA JULIA LUCAS	123421370PR	1310	15900003D003	62	07/01/2022	2021
ANA JULIA PLETSCHE DE ALMEIDA	139104390PR	1311	15900003D003	62	07/01/2022	2021
ANA LUIZA FALLER CORREIA	143527255PR	1312	15900003D003	63	07/01/2022	2021
ANA PAULA VERGOPOLAN	125037380PR	1313	15900003D003	63	07/01/2022	2021
AYLEN MARIA LENHARDT CORREA	107542949PR	1314	15900003D003	63	07/01/2022	2021
BARBARA MARIA GONCALVES	137036142PR	1315	15900003D003	63	07/01/2022	2021
BEATRIZ SCHWERZ	150727006PR	1316	15900003D003	63	07/01/2022	2021
BRUNO HENRYQUE DAL POZZO	139424670PR	1317	15900003D003	64	07/01/2022	2021
BRUNO TREVISOL	129818867PR	1318	15900003D003	64	07/01/2022	2021
CAROLAYNE FARIAS INACIO	150612136PR	1319	15900003D003	64	07/01/2022	2021
CECILIA TURCATO FERNANDES DA CRUZ	136355287PR	1320	15900003D003	64	07/01/2022	2021
DANIEL SILVA MARTINS	142055368PR	1321	15900003D003	64	07/01/2022	2021
DIEGO LUIS DILLENBURGER DOS SANTOS	138930513PR	1322	15900003D003	65	07/01/2022	2021
DIOGO VINICIUS CRESPI	108944790PR	1323	15900003D003	65	07/01/2022	2021
EDUARDO FERRAZ	132283168PR	1324	15900003D003	65	07/01/2022	2021
EDUARDO HENRIQUE GOLFETTO	140100986PR	1325	15900003D003	65	07/01/2022	2021
EDUARDO VINICIUS BARDINI	124280850PR	1326	15900003D003	65	07/01/2022	2021
FABYULA KAREN ZACOMELLI	128298592PR	1327	15900003D003	66	07/01/2022	2021
FERNANDO JOSE FROES	138709574PR	1328	15900003D003	66	07/01/2022	2021
FRANCIELI FONTANA SCHIMITEZ	126958595PR	1329	15900003D003	66	07/01/2022	2021
GABRIELA JANAINA NUNES	128750037PR	1330	15900003D003	66	07/01/2022	2021
GABRIELA ONEDA CORREA	135538418PR	1331	15900003D003	66	07/01/2022	2021
GABRIELI BEHLING FURTADO	136945815PR	1332	15900003D003	67	07/01/2022	2021
GABRIELLA FRANCESCA CALEGARI	140060160PR	1333	15900003D003	67	07/01/2022	2021
GIOVANA DOS SANTOS DE CHAGAS	127764930PR	1334	15900003D003	67	07/01/2022	2021
GIULIANA RINALDI	135273783PR	1335	15900003D003	67	07/01/2022	2021
HENRIQUE VALDINEI DE MOURA	139044908PR	1336	15900003D003	67	07/01/2022	2021
IGOR GABRIEL DA SILVA NORA	136455222PR	1337	15900003D003	68	07/01/2022	2021
ISADORA THOMAS DAMACENO	123111303PR	1338	15900003D003	68	07/01/2022	2021
JEFFERSON BASSINI NAKATA	105107323PR	1339	15900003D003	68	07/01/2022	2021
JOAO LUCAS FRANCA DE LIMA	130299105PR	1340	15900003D003	68	07/01/2022	2021
JUCARA DA SILVA BIALAS	132255318PR	1341	15900003D003	68	07/01/2022	2021
JULIA THOMAS	132207070PR	1342	15900003D003	69	07/01/2022	2021
KAREN FERNANDA BOZIO	139425707PR	1343	15900003D003	69	07/01/2022	2021
KAROLINE DOS SANTOS SILVA	395723401SP	1344	15900003D003	69	07/01/2022	2021
KAUANI TRAVESSINI DE OLIVEIRA	141285661PR	1345	15900003D003	69	07/01/2022	2021
KAYLLANY PADILHA MEINERZ	144687191PR	1346	15900003D003	69	07/01/2022	2021
KHAOAN RONALDY DE OLIVEIRA RUBI	135862525PR	1347	15900003D003	70	07/01/2022	2021
LARISSA ANDRADE MATHIAS	140605603PR	1348	15900003D003	70	07/01/2022	2021
LARISSA BUSS SCHMIDT	125815090PR	1349	15900003D003	70	07/01/2022	2021
LEONARDO DEMARCHI	109770647PR	1350	15900003D003	70	07/01/2022	2021
LETICIA DA CUNHA BENINE	133155686PR	1351	15900003D003	70	07/01/2022	2021
LILIAN NUNES DE ÁVILA	149608630PR	1352	15900003D003	71	07/01/2022	2021
LOUIZY LODI DIDOMENICO	129240059PR	1353	15900003D003	71	07/01/2022	2021
LUANA DANIELEWSKI	128774793PR	1354	15900003D003	71	07/01/2022	2021
MANUELA DE ALMEIDA FANCK	143374165PR	1355	15900003D003	71	07/01/2022	2021
MARIA ISABELA RODRIGUES ALVES	146066259PR	1356	15900003D003	71	07/01/2022	2021

MARIA JACIARA DA SILVA TELLES RODRIGUES	150229960PR	1357	15900003D003	72	07/01/2022	2021
MATHEUS HENRIQUE OTTERSBACK	139741633PR	1358	15900003D003	72	07/01/2022	2021
NOEMI DANIELEWSKI	131549580PR	1359	15900003D003	72	07/01/2022	2021
PATRICK DANIEL SCHUG	138009688PR	1360	15900003D003	72	07/01/2022	2021
RAFAELA RICHTER BACK	130003753PR	1361	15900003D003	72	07/01/2022	2021
RAFAELA HENN	106782423PR	1362	15900003D003	73	07/01/2022	2021
RAISA AMPESSAN FOIATO	133872264PR	1363	15900003D003	73	07/01/2022	2021
RIAN JOSE SUZIN	141322095PR	1364	15900003D003	73	07/01/2022	2021
RICARDO DEPARIS	126787162PR	1365	15900003D003	73	07/01/2022	2021
ROBERTA BATISTA GARCIA	138001903PR	1366	15900003D003	73	07/01/2022	2021
SABRINA JUNKERFEURBOM	104348823PR	1367	15900003D003	74	07/01/2022	2021
SABRINA SPAGNOL BARBOSA	138252590PR	1368	15900003D003	74	07/01/2022	2021
SAMUEL NOGUEIRA BERTOLDO	144008693PR	1369	15900003D003	74	07/01/2022	2021
VANESSA PEREGO	133458654PR	1370	15900003D003	74	07/01/2022	2021
VINICIUS ZANOTTO	132023433PR	1371	15900003D003	74	07/01/2022	2021
VITORIA GABRIELA GEROLA DAMACENO	137234114PR	1372	15900003D003	75	07/01/2022	2021
VITORIA REGINA FLORES	139287819PR	1373	15900003D003	75	07/01/2022	2021
VYKTHOR AUGUSTO DE ANDRADE ALVES	126916019PR	1374	15900003D003	75	07/01/2022	2021

MEDIANEIRA, 20 de Janeiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ELIANE DE FÁTIMA TOZATTI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 179/2016 - 16/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): DARLAN CHIAMULERA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3769/21 - 10/09/2021

4907/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 413992 - 20/01/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180

Nome do Município: ARAUCARIA

Código do Estabelecimento: 1756

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDU PROFIS MENNA BARRETO

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SANDRA PEREIRA DA SILVA	292870620SP	299	01800175D001	49	09/12/2020	2020
NATALIA GARDIN VARANO	148741387PR	300	01800175D001	49	09/12/2020	2020
REGINA DE SOUSA MACHADO	126079834PR	306	01800175D001	51	10/12/2020	2020
JULIA RIBEIRO MARIANO	127662380PR	309	01800175D001	51	10/12/2020	2020
JESSICA DE SIQUEIRA DOS SANTOS	127400911PR	311	01800175D001	52	10/12/2020	2020
ALINE GRASIELA CORADIN CORREIA	81617961PR	402	01800175D001	68	10/01/2022	2021
AMANDA ADRIELY MARTINS	137462907PR	403	01800175D001	68	10/01/2022	2021
ANA CRISTINA CHABOUT	132168830PR	404	01800175D001	68	10/01/2022	2021
BRUNA ANGELICA JUNKES	134016175PR	405	01800175D001	69	10/01/2022	2021
ELIZABETH WAGNER DA SILVEIRA	61516913PR	406	01800175D001	69	10/01/2022	2021
FABIANA CAGÉ SANTANA CORREIA	91801418PR	407	01800175D001	69	10/01/2022	2021
GLEICY MAIARA BUENO DOS SANTOS	151104479PR	408	01800175D001	69	10/01/2022	2021
JESSICA APARECIDA LUCIANO	92315886PR	409	01800175D001	69	10/01/2022	2021
KAUANE BATISTA MUNHOZ	136218344PR	410	01800175D001	70	10/01/2022	2021
PAULA FERNANDA CORREIA DA SILVA	100621789PR	411	01800175D001	70	10/01/2022	2021
THAIS GERTRUDES FELISBINO	127660700PR	412	01800175D001	70	10/01/2022	2021
VANESSA APARECIDA SCHUSTER	129420138PR	413	01800175D001	70	10/01/2022	2021
ANA BEATRIZ NUNES VELOZO	135767824PR	414	01800175D001	70	13/01/2022	2021
BRUNA LOUZADA	94702615PR	415	01800175D001	71	13/01/2022	2021
DAYANE APARECIDA PINTO	124779561PR	416	01800175D001	71	13/01/2022	2021
ESTEFHANY COSTA CUROPOS	135747602PR	417	01800175D001	71	13/01/2022	2021
JESSE PEREIRA ESTOCO	131830491PR	418	01800175D001	71	13/01/2022	2021
LARISSA NUNES FERREIRA	133384626PR	419	01800175D001	71	13/01/2022	2021
MARIA APARECIDA ADÃO	65696584PR	420	01800175D001	72	13/01/2022	2021
MARIA MARCIA TASIOR	73152089PR	421	01800175D001	72	13/01/2022	2021
MIRIAM ORNELA DOS SANTOS	128840303PR	422	01800175D001	72	13/01/2022	2021
SILMARA MEROTO ALVES	98777334PR	423	01800175D001	72	13/01/2022	2021
VIVIANE MARIA DA SILVA	72288424PR	424	01800175D001	72	13/01/2022	2021
YOLE RUMPF JUNIOR	137073463PR	425	01800175D001	73	13/01/2022	2021
BRUNA VIEIRA GOGOLA	141024205PR	426	01800175D001	73	13/01/2022	2021
ELISANGELA PEREIRA BARBOSA	86534517PR	427	01800175D001	73	13/01/2022	2021
LUCCAS LIMA DA SILVA	129270691PR	428	01800175D001	73	13/01/2022	2021
MELISSA PALMAS	140599352PR	429	01800175D001	73	13/01/2022	2021
ROMILDA SINGER DE MATOS	52988535PR	430	01800175D001	74	13/01/2022	2021
SANDRA APARECIDA FERNANDES	79622001	431	01800175D001	74	13/01/2022	2021
VINICIUS SALLES LOPES	133961186PR	432	01800175D001	74	13/01/2022	2021
LETICIA CAMILA DUDA BRITO	137448645	434	01800175D001	74	19/01/2022	2019
REGINA DE SOUSA MACHADO	126079834	435	01800175D001	74	20/01/2022	2021
SANDRA PEREIRA DA SILVA	292870620	436	01800175D001	75	20/01/2022	2021
NATÁLIA GARDIN VARANO	148741387	437	01800175D001	75	20/01/2022	2021
JESSICA DE SIQUEIRA DOS SANTOS	127400911	438	01800175D001	75	20/01/2022	2021

ARAUCARIA, 20 de Janeiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JULIANA SOUZA MARUBAYASHI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/2021 - 14/10/2021

Nome do(a) Diretor(a): ADRIANA REICHLER

Nº Ato do(a) Diretor(a): 003/2021 - 28/10/2021

4894/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 413998 - 20/01/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2414
 Nome do Município: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
 Código do Estabelecimento: 50
 Nome do Estabelecimento: MANOEL KONNER, C E D-EF M PROFIS N
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SECRETARIADO - 942

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
WESLEY GONCALVES	136911945PR	539	24140005D002	8	12/01/2022	2021
VITORIA DA SILVA MAIA	109269182PR	540	24140005D002	8	12/01/2022	2021
TAYNARA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	141999117PR	541	24140005D002	8	12/01/2022	2021
RUAN RODRIGUES DA SILVA	134788550PR	542	24140005D002	8	12/01/2022	2021
NATHALIA TERESA ASCARI DA SILVA	140626910PR	543	24140005D002	9	12/01/2022	2021
MONIQUE ELLEN DE SOUZA	7221768SC	544	24140005D002	9	12/01/2022	2021
MILENY DOS SANTOS MALLMANN	107504443PR	545	24140005D002	9	12/01/2022	2021
MATEUS HENRIQUE SOARES DE PAULO	130615813PR	546	24140005D002	9	12/01/2022	2021
LUANA EMILLY DE SOUZA	7221759SC	547	24140005D002	9	12/01/2022	2021
KAILAYNE DAL TOE SILVA	124237114PR	548	24140005D002	10	12/01/2022	2021
GHOVANA SILVA DE MORAES	106784990PR	549	24140005D002	10	12/01/2022	2021
GABRIELA SANTOS RODRIGUES DA SILVA	129851767PR	550	24140005D002	10	12/01/2022	2021
GABRIEL ANTUNES DE OLIVEIRA	147362510PR	551	24140005D002	10	12/01/2022	2021
FERNANDO RICARDO DE FAVERI GOMES	133060154PR	552	24140005D002	10	12/01/2022	2021
EDUARDA CAROLLINE SOUZA MARTINS	139764110PR	553	24140005D002	11	12/01/2022	2021
DERICK OLIVEIRA DOS SANTOS	137613484PR	554	24140005D002	11	12/01/2022	2021
AYSHA VITORIA RODRIGUES	128603808PR	555	24140005D002	11	12/01/2022	2021
ANDREA PINHEIRO SCHEFFER	79764469PR	556	24140005D002	11	12/01/2022	2021
ALESSANDRA CAROLINE DE OLIVEIRA	141613570PR	557	24140005D002	11	12/01/2022	2021

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 20 de Janeiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): PRICILA PARMIGIANI
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 2522/21 - 28/06/2021

Nome do(a) Diretor(a): LUCIANA CATARINA DA SILVA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 00189/21 - 15/01/2021

4915/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 413997 - 20/01/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2414
 Nome do Município: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
 Código do Estabelecimento: 50
 Nome do Estabelecimento: MANOEL KONNER, C E D-EF M PROFIS N
 Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PAOLLA RENATA FERNANDES MARQUES	134757868PR	558	24140005D002	12	13/01/2022	2021
CANTILHANO						
VITORIA KETLIN DALA CORTE	145162106PR	559	24140005D002	12	13/01/2022	2021
TAYNARA BEATRIZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	133375490PR	560	24140005D002	12	13/01/2022	2021
SABRINA DASSOLER MACEDO	128614893PR	561	24140005D002	12	13/01/2022	2021
NATAN DEMINSKI NERES	145037328PR	562	24140005D002	12	13/01/2022	2021
MARIZA RIBEIRO PÉRCIO WANDSCHEER	73253691PR	563	24140005D002	13	13/01/2022	2021
MARIA HELOIZA SOARES MAFIOLETTI	131881479PR	564	24140005D002	13	13/01/2022	2021
LUANA APARECIDA RAMOS DE FREITAS	103856078PR	565	24140005D002	13	13/01/2022	2021
LETICIA MIRANDA VILAS BOAS	141808184PR	566	24140005D002	13	13/01/2022	2021
LAUANDA VITORIA PARTICHELI OLIVO	137145057PR	567	24140005D002	13	13/01/2022	2021
KEYTIELE SIDELI TAVARES DOS SANTOS	134155604PR	568	24140005D002	14	13/01/2022	2021
JULIANA DOS SANTOS	134796200PR	569	24140005D002	14	13/01/2022	2021
JÚLIA MONTEIRO FERREIRA	587685360SP	570	24140005D002	14	13/01/2022	2021
IZABEL DA SILVA SANTOS	97875898PR	571	24140005D002	14	13/01/2022	2021
INGRID MONTEIRO FERREIRA	134584882PR	572	24140005D002	14	13/01/2022	2021
INES PEIROT	383237579SP	573	24140005D002	15	13/01/2022	2021
CAMILA DA SILVA MARQUES	124847290PR	574	24140005D002	15	13/01/2022	2021
BRUNO CESAR CANDEIA DE OLIVEIRA	139320484PR	575	24140005D002	15	13/01/2022	2021
ALESSANDRA KASPARY	108653876PR	576	24140005D002	15	13/01/2022	2021

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 20 de Janeiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): PRICILA PARMIGIANI
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 2522/21 - 28/06/2021

Nome do(a) Diretor(a): LUCIANA CATARINA DA SILVA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 00189/21 - 15/01/2021

4912/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 413999 - 20/01/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2054
 Nome do Município: PRANCHITA
 Código do Estabelecimento: 214
 Nome do Estabelecimento: JULIO GIONGO, C E-EF M N
 Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRESA PAULINA ESPANHOL PELIN	146948642PR	354	20540021D001	71	13/01/2022	2021

ANDRIELLI DO CARMO SEITER	140838896PR	355	20540021D001	71	13/01/2022	2021
BRUNA APARECIDA VIDORI THEODORO	134189843PR	356	20540021D001	72	13/01/2022	2021
BRUNO RODRIGUES DE RAMOS	127910022PR	357	20540021D001	72	13/01/2022	2021
CARLA GEOVANA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	133690514PR	358	20540021D001	72	13/01/2022	2021
DANIELLI LUIZA AGOSTINI	133126708PR	359	20540021D001	72	13/01/2022	2021
EMILY CRISTINI DE JESUS	108467096PR	360	20540021D001	72	13/01/2022	2021
GABRIELA BRIZOLA DE VARGAS	153667071PR	361	20540021D001	73	13/01/2022	2021
JANAINA VIEIRA BRIZOLA	133898131PR	362	20540021D001	73	13/01/2022	2021
JOANA MANUELA VICENTE	138842118PR	363	20540021D001	73	13/01/2022	2021
JULIA ZANELLA	138173666PR	364	20540021D001	73	13/01/2022	2021
JULIANE APARECIDA ZANETTI	148025410PR	365	20540021D001	73	13/01/2022	2021
KAMILY LETICIA DOS SANTOS PINO	135561940PR	366	20540021D001	74	13/01/2022	2021
KATIA MARIA RITZEL	137836408PR	367	20540021D001	74	13/01/2022	2021
LUIZ EDUARDO RAKE	139480350PR	368	20540021D001	74	13/01/2022	2021
MAICON DOUGLAS RAMAO	126522690PR	369	20540021D001	74	13/01/2022	2021
PAMELA VITORIA BONI	138526143PR	370	20540021D001	74	13/01/2022	2021
SAMUEL FELIPE DIAS HERMANN	139722990PR	371	20540021D001	75	13/01/2022	2021
SIANE CAMILI GONCALVES DE AZEVEDO	144039327PR	372	20540021D001	75	13/01/2022	2021
VIRGINIA ANTUNES DE LARA	227	373	20540021D001	75	13/01/2022	2021

PRANCHITA, 20 de Janeiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA AUGUSTA DA SILVA CAUTON
Nº Ato do(a) Secretário(a): 875/2013 - 16/07/2013

Nome do(a) Diretor(a): RITA BRESSAN PIROBANO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

4924/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 414001 - 20/01/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1780
Nome do Município: PALMAS
Código do Estabelecimento: 12
Nome do Estabelecimento: CARLOS, C E D-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
TABATA MARIA RAMOS FABRICIO	141296531PR	698	17800001D002	40	19/01/2022	2021
SILVANA DA SILVA CARUS	150603056PR	699	17800001D002	40	19/01/2022	2021
SHAYENE VIEIRA WOSNES	140483796PR	700	17800001D002	40	19/01/2022	2021
MARIA FERNANDA LIMA RIBAS	148327343PR	701	17800001D002	41	19/01/2022	2021
IZABELA CASTAGNOLI	145119510PR	702	17800001D002	41	19/01/2022	2021
ISADORA DALL AGNOL	139557026PR	703	17800001D002	41	19/01/2022	2021
ELLEN CAROLINE KEMES TELES	144641469PR	704	17800001D002	41	19/01/2022	2021
EDUARDA ESQUINCA ALVES	145484774PR	705	17800001D002	41	19/01/2022	2021
DAUANA PEREIRA OLIVEIRA	131659075PR	706	17800001D002	42	19/01/2022	2021
CARLA EDUARDA BLACA	1496002211PR	707	17800001D002	42	19/01/2022	2021
BRUNA KUNZ KAUFMANN	140674486PR	708	17800001D002	42	19/01/2022	2021
ANNA PAULA GOIS	141269763PR	709	17800001D002	42	19/01/2022	2021
ANDRESSA VITORIA SELK PONTES	132769923PR	710	17800001D002	42	19/01/2022	2021
ALANA VANINI DOS SANTOS	151451187PR	711	17800001D002	43	20/01/2022	2021
ALINE PEREIRA BRAGA	151433863PR	712	17800001D002	43	20/01/2022	2021

PALMAS, 20 de Janeiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): CAMILA SERAFINI RIBEIRO LANGE
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 3036/2017 - 21/07/2017

Nome do(a) Diretor(a): MARLA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

4930/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 414000 - 20/01/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850
Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO
Código do Estabelecimento: 1434
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS SUDOESTE DO PR
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 602

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ABEL PAGNO	145100704PR	1818	08500143D004	64	18/01/2022	2021
ALEXANDRE LUIS TESCHE	138956431PR	1819	08500143D004	64	18/01/2022	2021
ANA CAROLINA KLOTZ	148582602PR	1820	08500143D004	64	18/01/2022	2021
BRUNO GABRIEL DE OLIVEIRA	136891928PR	1821	08500143D004	64	18/01/2022	2021
CEZAR LUAN DARIO KEMPER	149596887PR	1822	08500143D004	65	18/01/2022	2021
CRHISTOFFER CAPOANI	150980003PR	1823	08500143D004	65	18/01/2022	2021
EDUARDA FAPPI	147206119PR	1824	08500143D004	65	18/01/2022	2021
EDUARDA GIRARDELO MAAS	146354300PR	1825	08500143D004	65	18/01/2022	2021
EDUARDO GABRIEL VENTURINI	129394781PR	1826	08500143D004	65	18/01/2022	2021
FELIPE ALBERTON	134774312PR	1827	08500143D004	66	18/01/2022	2021
FERNANDA AVI MALAGE	137727609PR	1828	08500143D004	66	18/01/2022	2021
GABRIEL ROLL	140779598PR	1829	08500143D004	66	18/01/2022	2021
GUILHERME ALEXANDRE FRANCO	124134935PR	1830	08500143D004	66	18/01/2022	2021
GUILHERME PIN	142264803PR	1831	08500143D004	66	18/01/2022	2021

GUSTAVO HENRIQUE CAMPOS ROZAK	132643083PR	1832	08500143D004	67	18/01/2022	2021
HENRIQUE MEZACASA BACK	141720104PR	1833	08500143D004	67	18/01/2022	2021
HIGOR ERIK BEUTLER	144659490PR	1834	08500143D004	67	18/01/2022	2021
JEAN CARLOS BORGHEZAN	154437720PR	1835	08500143D004	67	18/01/2022	2021
JEFERSON BODDENBERG	25034111MT	1836	08500143D004	67	18/01/2022	2021
KAUANI ESTIVANIN ANTONIO	141398393PR	1837	08500143D004	68	18/01/2022	2021
KAUAN RENATO CONRADI	143672697PR	1838	08500143D004	68	18/01/2022	2021
KAUE WILSON BONETTE FEDERIZZI	146851940PR	1839	08500143D004	68	18/01/2022	2021
MARCOS ANDRE DARIO LUDVICHAK	146778658PR	1840	08500143D004	68	18/01/2022	2021
MIKAEL ZARDO	148278601PR	1841	08500143D004	68	18/01/2022	2021
POLLANA COAN	144340752PR	1842	08500143D004	69	18/01/2022	2021
VITOR HENRIQUE MANGRICH	146084931PR	1843	08500143D004	69	18/01/2022	2021
VITOR MACHADO LOPES	143229807PR	1844	08500143D004	69	18/01/2022	2021
ALEXANDRE ENGSTER DIESEL	141786350PR	1845	08500143D004	69	18/01/2022	2021
BÁRBARA VIEIRA DA SILVA	137395797PR	1846	08500143D004	69	18/01/2022	2021
CAMILA LUCHTEMBERG	143036634PR	1847	08500143D004	70	18/01/2022	2021
CARLOS ALEXANDRE VIDAL PACHECO	154768114PR	1848	08500143D004	70	18/01/2022	2021
CRISTHIAN FERNANDO CASALI	136565508PR	1849	08500143D004	70	18/01/2022	2021
EDUARDO HEINZEN BRUSTOLIN	140135003PR	1850	08500143D004	70	18/01/2022	2021
ELIARA APARECIDA MÜLLER	28374010MT	1851	08500143D004	70	18/01/2022	2021
FELYPHE LEONARDO GORGES	135727741PR	1852	08500143D004	71	18/01/2022	2021
GABRIEL DE SOUZA CARDOSO DOS SANTOS	143285669PR	1853	08500143D004	71	18/01/2022	2021
GABRIEL SPILLER DALLA VALLE	143226824PR	1854	08500143D004	71	18/01/2022	2021
GUILHERME SOCOLASKI	149298096PR	1855	08500143D004	71	18/01/2022	2021
HYGOR WASHINGTON NASCIMENTO DA SILVA	145075203PR	1856	08500143D004	71	18/01/2022	2021
JEFERSON POLTRONIERI DOS SANTOS	139471830PR	1857	08500143D004	72	18/01/2022	2021
JOÃO ENRIQUE MANFRO	130769470PR	1858	08500143D004	72	18/01/2022	2021
JULIA BALSAN	159574210PR	1859	08500143D004	72	18/01/2022	2021
KARINA PETRY	138944751PR	1860	08500143D004	72	18/01/2022	2021
KAYKE GABRIEL HOFMÄ BILIBIO	143142981PR	1861	08500143D004	72	18/01/2022	2021
LUCAS FRANCISCO GABIATTI	133740147PR	1862	08500143D004	73	18/01/2022	2021
LUIZ GABRIEL DA SILVA FURLANETTO	141302361PR	1863	08500143D004	73	18/01/2022	2021
MARCIO DA ROSA SACCHETTI	135821926PR	1864	08500143D004	73	18/01/2022	2021
MARCOS DOS SANTOS MACHADO	136468464PR	1865	08500143D004	73	18/01/2022	2021
MILEINE WILLER RODRIGUES	142760924PR	1866	08500143D004	73	18/01/2022	2021
MURILO FELIPE CHIARELOTTO TODESCATTO	141715054PR	1867	08500143D004	74	18/01/2022	2021
PEDRO HENRIQUE BEDIN	133192662PR	1868	08500143D004	74	18/01/2022	2021
RENATO CARLOS MOSCHEN	137544024PR	1869	08500143D004	74	18/01/2022	2021
TAINA VITALI	139521277PR	1870	08500143D004	74	18/01/2022	2021
THIAGO TOMASSONI ZANINI	143072916PR	1871	08500143D004	74	18/01/2022	2021
VINÍCIUS BOELTER	147873913PR	1872	08500143D004	75	18/01/2022	2021
YOHANA DE OLIVEIRA GUEDES	149242015PR	1873	08500143D004	75	18/01/2022	2021
YURI GABRIEL STORMOSKI	107713336PR	1874	08500143D004	75	18/01/2022	2021
ALEXANDRE HONORATO	139796403PR	1875	08500143D004	75	19/01/2022	2021
ANDREI MANTELLI MACHADO	7551659SC	1876	08500143D004	75	19/01/2022	2021
BRAYAN FEIFER PAZ	148448868PR	1877	08500143D004	76	19/01/2022	2021
BRUNO DA SILVA PILAR	151648800PR	1878	08500143D004	76	19/01/2022	2021
CAMILA STEPHANY KLEIN	135133574PR	1879	08500143D004	76	19/01/2022	2021
CÉSAR HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES	147091257PR	1880	08500143D004	76	19/01/2022	2021
CLEITON LUIZ DE CAMPOS	143170829PR	1881	08500143D004	76	19/01/2022	2021
DANIEL GALVÃO DE LIMA	139022971PR	1882	08500143D004	77	19/01/2022	2021
EDUARDO AUGUSTO ROMANI BUENO	124873304PR	1883	08500143D004	77	19/01/2022	2021
EVELEN GABRIEL JOCKEN	133499172PR	1884	08500143D004	77	19/01/2022	2021
FILIPE SORANÇO MUNARO	134275952PR	1885	08500143D004	77	19/01/2022	2021
FLAVIO DE OLIVEIRA	145212073PR	1886	08500143D004	77	19/01/2022	2021
GABRIEL HENRIQUE CONHIZAK	142554828PR	1887	08500143D004	78	19/01/2022	2021
GABRIEL TASSO MARION	136534157PR	1888	08500143D004	78	19/01/2022	2021
GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS DA SILVEIRA	152766408PR	1889	08500143D004	78	19/01/2022	2021
GUSTAVO STEFANELLO	7074077SC	1890	08500143D004	78	19/01/2022	2021
IGOR ZANELLA ABUSAFI FIGUEIRÓ	142275945PR	1891	08500143D004	78	19/01/2022	2021
JHENYFFER MYLENA HUBER	128251642PR	1892	08500143D004	79	19/01/2022	2021
JULIANA HILLESHEIM	135126403PR	1893	08500143D004	79	19/01/2022	2021
KACIELLY HIASMIN GOMES	149682112PR	1894	08500143D004	79	19/01/2022	2021
KAUANA CASTIONI DE LIMA	147056052PR	1895	08500143D004	79	19/01/2022	2021
LUCAS PETER SCHWONKE	145089190PR	1896	08500143D004	79	19/01/2022	2021
MARCOS LEANDRO GRAF	141257625PR	1897	08500143D004	80	19/01/2022	2021
MATHEUS VINICIUS BISOLO	140318523PR	1898	08500143D004	80	19/01/2022	2021
MARLOM WHESLY WILMSEN	142664038PR	1899	08500143D004	80	19/01/2022	2021
NATAN SCHMITZ OLIVEIRA	142650967PR	1900	08500143D004	80	19/01/2022	2021
PÂMELA BEATRIZ DE LIMA GOMES DIAS	151841767PR	1901	08500143D004	80	19/01/2022	2021
PAULO HENRIQUE CHIAPETTI	153722331PR	1902	08500143D004	81	19/01/2022	2021
THAYNARA CAROLINE AMARAL	138024440PR	1903	08500143D004	81	19/01/2022	2021

FRANCISCO BELTRAO, 20 de Janeiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): INEZ GADLER
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 01525/2013 - 09/10/2013

Nome do(a) Diretor(a): MÁRCIA CRISTINA KOPP

BODENMULLER
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

4925/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 414028 - 20/01/2022
 Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
 Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 15727
 Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KELI CRISTINA DOBASZ MINGORANCE	68917859PR	1013	06901572D003	1	17/01/2022	2021
JOSIANE DA ROSA MANDARINI	83828196PR	1014	06901572D003	1	17/01/2022	2021
JOAO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	419020810SP	1015	06901572D003	1	17/01/2022	2021
THAIS FERREIRA ANTUNES	131306326PR	1016	06901572D003	1	17/01/2022	2021
MARCIA DAIANE FALKOWSKI	123284801PR	1017	06901572D003	1	17/01/2022	2021
MARIANA COURA MACHADO	94430127PR	1018	06901572D003	2	17/01/2022	2021
MAYARA DO ARTE SANTOS	135815330PR	1019	06901572D003	2	17/01/2022	2021
LUANA SOARES PEREIRA	109575011PR	1020	06901572D003	2	17/01/2022	2021
EMILYN DE GODOI PEREIRA	132681473PR	1021	06901572D003	2	17/01/2022	2021
EDUARDO STASKOVIK	105227191PR	1022	06901572D003	2	17/01/2022	2021
DAYANE PAOVEZZI GOMES	96505612PR	1023	06901572D003	3	17/01/2022	2021
CAIO HENRIQUE NASCIMENTO	124403324PR	1024	06901572D003	3	17/01/2022	2021
BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS	105865236PR	1025	06901572D003	3	17/01/2022	2021
ANA CAROLINA FREITAS DALCOMUNI	138724450PR	1026	06901572D003	3	17/01/2022	2021
ALESSANDRA CRISTINA DA ROSA	69887929PR	1027	06901572D003	3	17/01/2022	2021
ALINE LINHARES DA SILVA	110247338PR	1028	06901572D003	4	17/01/2022	2021
DIELERSON SANTOS FITZ	126138091PR	1029	06901572D003	4	17/01/2022	2021
NOELI DA APARECIDA SAMPAIO WALTER	38143170SC	1030	06901572D003	4	17/01/2022	2021
KEILLA VALENTE SANT'ANA DE MORAIS	84536954PR	1031	06901572D003	4	17/01/2022	2021
RENAN MARCEL MOTA DA SILVA	94685818PR	1032	06901572D003	4	17/01/2022	2021
YASMIN DA SILVA MARIANO	129328274PR	1033	06901572D003	5	17/01/2022	2021

CURITIBA, 20 de Janeiro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): EDSON HENRIQUE
NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO
ORMEROD
Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

5091/2022

FUNDEPAR

TORNA-SE SEM EFEITO a Portaria 003/2022 - Fundepar, publicada no DIOE nº 11100, de 20/01/2022.

5062/2022

TORNA-SE SEM EFEITO a Portaria 010/2022 - Fundepar, publicada no DIOE nº 11100, de 20/01/2022.

5063/2022

Secretaria da Fazenda**RESOLUÇÃO SEFA Nº 19 DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Designar servidora para exercer as atribuições de Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda em exercício.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando o conteúdo no protocolo nº 18.538.521-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE, RG nº 4.143.260-8/PR, para exercer as atribuições de Diretor-Geral, em exercício, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma disposta no Anexo V da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, a partir de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

5053/2022

RESOLUÇÃO SEFA Nº 20 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Revogar Resoluções de Designação da servidora para exercer as atribuições de Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando o conteúdo no protocolo nº 18.538.473-0,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir do dia 25 de janeiro de 2022, a Resolução SEFA Nº 1618/2021 e a Resolução SEFA Nº 006/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

5060/2022

RESOLUÇÃO SEFA Nº 021 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Prorroga o prazo de conclusão da instrução processual de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 19.849, de 03 de maio de 2019, considerando os termos da Lei Estadual 6.174/1970 e, tendo em vista as razões apresentadas à folha 2 do Protocolo nº 18.540.994-5,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão da instrução processual pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Resolução SEFA nº 427/2021, publicada no DIOE nº 10928, de 05 de maio de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

5070/2022

RESOLUÇÃO SEFA Nº 022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Prorroga o prazo de conclusão da instrução processual de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 19.849, de 03 de maio de 2019, considerando os termos da Lei Estadual 6.174/1970 e, tendo em vista as razões apresentadas à folha 2 do Protocolo nº 18.541.047-1,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão da instrução processual pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Resolução SEFA nº 428/2021, publicada no DIOE nº 10928, de 05 de maio de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

5077/2022

PROTOCOLO Nº : 18.056.493-4
INTERESSADO : Hélio Hisashi Obara
ASSUNTO : Pedido de Reconsideração. Processo Administrativo Disciplinar – Resolução nº. 1.103/2015.

DESPACHO Nº 1632/2021-SEFA/GS

I. Ciente;

II. Trata-se de requerimento promovido por Hélio Hisashi Obara, auditor fiscal, arrolado no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução SEFA 1.103/2015, que mediante seu procurador apresenta Pedido de Reconsideração em razão da decisão administrativa que negou a sua exclusão do polo passivo do Processo Administrativo Disciplinar;

III. O Requerente arguiu mediante Pedido de Reconsideração a ausência de justa causa para a instauração do processo administrativo, destacando que o presente PAD teve sua origem com base em delações premiadas ocorridas no bojo da tramitação de processos judiciais e que calçou sua tramitação, especificamente, com base em alegações proferidas pelos delatores Luiz Antonio de Souza e Rosângela de Souza Semprebom, com isso, destaca, ainda, que tais delações foram julgadas ilícitas pelo Eg. Supremo Tribunal Federal -STF, na oportunidade de apreciação dos *habeas corpus* n. 142.205¹ e 143.427²;

¹ HABEAS CORPUS 142.205 PARANÁ – “[...] 6. Situação do colaborador diante da nulidade do acordo. Tendo em vista que a anulação do acordo de colaboração aqui em análise foi ocasionada por atuação abusiva da acusação, penso que os benefícios assegurados aos colaboradores devem ser mantidos, em prol da segurança jurídica e da previsibilidade dos mecanismos negociais no processo penal brasileiro. Precedente: direito subjetivo ao benefício se cumpridos os termos do acordo (STF, HC 127.483/PR, Plenário, rel. Min. Dias Toffoli, j. 27.8.2015) e possibilidade de concessão do benefício de ofício pelo julgador, ainda que sem prévia homologação do acordo (REAgR 1.103.435, Segunda Turma, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, j. 17.5.2019). 7. Dispositivo. Ordem de habeas corpus concedida de ofício para declarar a nulidade do acordo de colaboração premiada e reconhecer a ilicitude das declarações incriminatórias prestadas pelos delatores, nos termos do voto.

A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Segunda Turma, sob a presidência do Senhor Ministro Gilmar Mendes, na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas, por empate de votos, conceder a ordem, de ofício, para declarar a nulidade da utilização, como meio de prova, do segundo acordo de colaboração premiada firmado com Luiz Antonio de Souza e Rosângela de Souza Semprebom, reconhecendo a ilicitude das declarações incriminatórias prestadas pelos referidos delatores. Ademais, determinar ao Juízo de origem que verifique eventuais outros elementos probatórios contaminados pela ilicitude aqui declarada e atos que devam ser anulados em razão de neles estarem fundamentados, além da viabilidade de manutenção ou trancamento do processo penal ao qual estão submetidos os pacientes deste habeas corpus. Prosseguindo, nos termos do art. 157, § 3º, do CPP, preclusa a decisão de desentranhamento, determinar a inutilização da prova declarada ilícita, facultado às partes acompanhar o incidente, mantidos os benefícios oferecidos pelo Ministério Público e concedidos pelo Juízo de origem aos delatores. Por fim, mandou oficiar ao Conselho Nacional do Ministério Público e à Corregedoria do Ministério Público do Paraná, a fim de que instaurem procedimentos investigatórios para o esclarecimento dos fatos relacionados a atuações dos membros do Ministério Público na realização dos acordos de colaboração premiada, devendo tais órgãos manter o Supremo Tribunal Federal informado sobre o andamento e os resultados da apuração, nos termos do voto do Relator” - https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search?base=acordaos&pesquisa_inteiro_teor=false&sinonimo=true&plural=true&radicais=false&buscaExata=true&page=1&pageSize=10&queryString=HC%20142205&sort=_score&sortBy=desc

² EMB .DECL. NO HABEAS CORPUS 143.427 PARANÁ – “[...] 5. Embargos não conhecidos, pois intempestivos. 6. Esclarecimento de erro material, de ofício, no dispositivo que consta na ementa do acórdão, em conformidade com a proclamação do julgamento em sessão, sem efeitos modificativos. Manutenção da declaração de ilicitude das declarações incriminatórias prestadas pelos delatores, além de eventuais elementos contaminados por derivação, o que deverá ser analisado pelo Juízo de origem.

A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Segunda Turma, sob a presidência do Senhor

IV. Ademais, aduz o requerente que a 2ª Câmara Criminal e a 5ª Câmara Cível extinguíram o feito em face de Hélio Hisashi Obara, concluindo pela inexistência de indícios suficientes de autoria e materialidade dos fatos narrados

pelos delatores, principalmente no que tange ao exarado em artigo 4º, §16, inciso II, da Lei 12.850/2012;

V. Dentre a argumentação apresentada pelo requerente importa destacar que a peça recursal consiste em *i)* reconsiderar a decisão proferida e determinar o trancamento do procedimento disciplinar instaurado por inexistência de documentos que indiquem a autoria ou co-participação do peticionante nos ilícitos narrados; e, *ii)* Subsidiariamente, na hipótese de manutenção da decisão, que se esclareça quais documentos atendem aos requisitos exigidos no inciso II, art 112 da Lei Complementar 132/2010 para a instauração do processo administrativo disciplinar, inferindo eventual participação ou autoria do peticionante nos ilícitos narrados;

VI. Em razão do Pedido de Reconsideração a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar emitiu o Termo de Deliberação nº 12/2021 (fls. 44-54) onde destaca que “[...]entende pelo deferimento do presente requerimento, de acordo com os fundamentos acima explicitados [...]”;

VII. O parecer pelo deferimento registrado mediante o Termo de Deliberação nº 12/2021 (fls. 44-54), contudo, ressalva que “[...] por estarmos na fase dos interrogatórios dos indiciados, cuja tendência é pela negativa da autoria e materialidade das infrações funcionais, de modo que muito provavelmente não será mencionado o nome de Hélio Obara como beneficiário de vantagens ilícitas narradas nos fatos em comento, o peticionante, caso venha a ser excluído do PAD por ordem da autoridade instauradora, a comissão processante registra que detém a prerrogativa de requerer a eventual reintegração do indiciado Sr. Hélio Hisashi Obara para este PAD na hipótese, ainda que remotíssima, de algum outro indiciado, durante o respectivo interrogatório, acusa-lo de participação (direta ou indireta) de algum(ns) do(s) fato(s) em tela. Nesta hipotética situação de retorno do requerente à qualidade de indiciado, será a ele disponibilizado acesso a todos os atos processuais ocorridos desde a sua exclusão, bem como será refeito o eventual interrogatório que o tenha acusado da infração, para fins de propiciar-lhe o exercício da ampla defesa e do contraditório [...]”;

VIII. Com isso, observa-se que a Comissão de Processo Disciplinar - Termo de Deliberação nº12/2021 (fls. 44-54) - revisou o entendimento prolatado no bojo do protocolo 17.551.618-2, o qual à época culminou no indeferimento do pedido de exclusão de Hélio Hisashi Obara do polo passivo;

IX. Nesta nova oportunidade a r. CPAD- Termo de Deliberação nº 12/2021 (fls. 44-54), com base no princípio da revisão dos próprios atos administrativos e em atenção aos esclarecimentos registrados pela Informação nº 060/2015, expedido pela Corregedoria-Geral da SEFA, manifestou que “[...] o auditor fiscal Hélio Hsashi Obara somente foi incluído no polo passivo deste CPAD por,

Ministro Gilmar Mendes, na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas, por unanimidade de votos, não conhecer dos embargos de declaração, pois intempestivos, contudo, por verificar erro material, esclareceu, de ofício, o dispositivo publicado no item 7 da ementa do acórdão que deve ser assim redigido, nos termos da proclamação do resultado: 7. Dispositivo. Ordem de habeas corpus concedida parcialmente, para declarar a nulidade da utilização, como meio de obtenção de prova, do segundo acordo de colaboração premiada firmado com Luiz Antonio de Souza e Rosângela de Souza Semprebom, reconhecendo a ilicitude das declarações incriminatórias prestadas pelos referidos delatores, nos termos do voto do Relator” - https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search?base=acordaos&pesquisa_inteiro_teor=false&sinonimo=true&plural=true&radicais=false&buscaExata=true&page=1&pageSize=10&queryString=HC%20143.427&sort=_score&sortBy=desc

supostamente, integrar uma comissão criminosa instalada no âmbito da Receita Estadual, visto que ocupava um dos cargos de chefia da Administração Central, em Curitiba, que estava açambarcado pela referida organização, conforme descrito no ‘Fato nº 01 – Organização Criminosa’ (vide Anexo I), objeto de denúncia ministerial [...]”;

X. Considerando o novo posicionamento da d. CPAD e em atenção à tramitação do expediente, a d. Corregedoria-Geral da SEFA emitiu os Pareceres n. 43/2021 e 78/2021 ratificando os posicionamentos já apresentados e concluindo pela recomendação de “acatamento do pedido e afastamento do indiciado do polo passivo pelas razões expostas e principalmente, pelo trancamento da ação penal o que sugere de maneira inafastável a impropriedade do seguimento do feito em relação ao requerente. Sugerimos também que a decisão do Exmo. Sr. Secretário seja pelo acatamento do quanto solicitado, seja pela denegação, se faça por mero

despacho a ser publicado para que conste no presente processo a ser encaminhado para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar após a decisão”;

XI. Da análise do presente processo é de se registrar que o pedido do requerente confere aderência em razão do recurso manejado, especificamente quanto a forma, visto que é mediante decisão deste subsecrervente, titular da Secretaria de Estado da Fazenda, em análise quanto a plausibilidade e interesse da administração pública, a instauração ou abertura de processo disciplinar nos termos da Lei Complementar 131/2010, visando a investigação de fatos atribuídos a investigado, com o escopo final de promover decisão que avalie a ocorrência ou inoocorrência de responsabilidade de Auditor Fiscal em razão de infração relacionada ao exercício de suas atribuições;

XII. Outrossim, importa destacar que apesar da suspensão da ação penal em razão dos *habeas corpus* manejados junto à Medida Cautelar 0001125-50.2021.8.16.0000, especificamente no que tange à utilização de delação premiada como único indicio de autoria e materialidade, a seara administrativa mantém sua natureza independente, ou seja, apesar do trancamento da ação penal por conta de questionamentos jurídicos em relação às referidas delações, o processo administrativo disciplinar necessita, inevitavelmente, ter como fundamentos de sua atuação indícios mínimos de autoria e materialidade, situação esta que com a nova redação dada à 12.850/2013³, especificamente com a redação do §16 do artigo 4º, limita a autoridade administrativa no presente caso, vez que o que se observa na narrativa dos fatos é que o presente Processo Administrativo Disciplinar teve sua origem, em relação ao ora requerente, a prolação de delação premiada em que investigados citaram seu nome em suposta participação em esquemas criminosos;

XIII. Destarte observa-se que no presente caso há alinhamento para a compreensão de que o indiciamento e a consequente tramitação do Requerente no Processo Administrativo Disciplinar merece ser afastado, nestes termos assiste razão o entendimento promovido pela d. Corregedoria-Geral da SEFA em Parecer 95/2021 (fls. 90-104), o qual destaca: “[...] Com efeito, a Administração Pública

³ Art. 4º O juiz poderá, a requerimento das partes, conceder o perdão judicial, reduzir em até 2/3 (dois terços) a pena privativa de liberdade ou substituí-la por restritiva de direitos daquele que tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e com o processo criminal, desde que dessa colaboração advenha um ou mais dos seguintes resultados:

[...]
§ 16. Nenhuma das seguintes medidas será decretada ou proferida com fundamento apenas nas declarações do colaborador: (Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019)

I - medidas cautelares reais ou pessoais; (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)
II - recebimento de denúncia ou queixa-crime; (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)
III - sentença condenatória. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

tem o dever de apurar com segurança a responsabilidade do servidor público que responde a Processo Disciplinar pois incumbe à Administração apurar as irregularidades verificadas no serviço público e demonstrar a culpabilidade do

servidor, proporcionando seguro juízo de valor sobre a verdade dos fatos. Na dúvida sobre a existência de falta disciplinar ou da autoria, não se aplica penalidade, por ser a solução mais benígna. Compete à Administração, por intermédio da comissão de processo, demonstrar a culpabilidade do servidor, com satisfatória certeza. A Administração pode editar ato punitivo apenas na hipótese em que esteja convencida quanto à responsabilização administrativa do servidor a quem se imputa a autoria da infração. A dúvida deve resultar em benefício do indiciado [...]”;

XIV. Nestes termos, não seria pouco recomendável que havendo sérios questionamentos quanto a origem do indiciamento do requerente, especificamente no que concerne à possível ilegalidade da delação premiada que ensejou o seu indiciamento, a dúvida da atuação do servidor público ou a carência de indícios probatórios lastreados, obviamente, pela legalidade, o benefício da dúvida deverá recair a inevitavelmente em favor do requerente pela imperatividade do princípio fundamental da presunção de inocência;

XV. Assim, com base na manifestação promovida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, exarada junto ao Termo de Deliberação nº 12/2021 (fls. 44-54), bem como tendo em vista o Parecer 95/2021 (fls. 90-104) emitido pela d. Corregedoria-Geral da SEFA; e

XVI. Considerando o §16 do artigo 4º da 12.850/2013, incluída pela Lei nº 13.964/2019; e

XVII. Considerando o artigo 116 da Lei Complementar nº 131/2010, e pelas razões destacadas no presente expediente, especificamente às folhas 44-54 e 90-104;

XVIII. Conheço do Pedido de Reconsideração manejado por Hélio Hisashi Obara, dando-lhe provimento quanto à sua exclusão do polo passivo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado mediante a Resolução no. 1.103/2015, com a ressalva descrita no Termo de Deliberação nº 12/2021 (fls. 44-54) da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar conforme item VII do presente Despacho;

XIX. Publique-se;

XX. Restitua-se à d. Corregedoria-Geral da SEFA para conhecimento e providências de regência;

XXI. Após, arquite-se.

É o despacho.

SEFA/GS, 19 de janeiro de 2022

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

5095/2022

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 27 DE 18/01/2022

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
OGLE BEATRIZ BACCHI DE SOUZA				90	11/10/1996 10/10/2001	04/02/2022 04/05/2022
18687062	1	NAA	179867230			

4322/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo: 18.462.163-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189/16, Parecer Jurídico Conclusivo nº 2704/2015/AJU/SESA, republicação do Edital de Chamamento Público nº 023/2017 no DIOE nº11068 de 03 de Dezembro de 2021, com base na Lei 8.080/90, Lei Federal 8.666/93, Decreto nº 4.507/2009 e Lei

Estadual nº 15.608/07, Resolução SESA nº 212/2016, contratualizar o Hospital Sagrado Coração de Jesus, CNES nº 2742012, CNPJ nº 75.608.547/0003-35, localizado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº1377, bairro Centro, Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, para servir como retaguarda para a Rede Mãe Paranaense, através da Estratégia de Qualificação do Parto.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação embasada art. 24, parágrafo único e art. 25 da Lei Estadual nº 15.608

de 16.08.2007, em face ao atendimento do contido no Edital de Chamamento Público nº 023/2017, atendendo as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde.

3. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais), perfazendo-se o valor anual estimado de R\$74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) para a execução do presente contrato durante os 60 (sessenta) meses de sua vigência.

4. Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado – Fonte 100, e serão repassados em conformidade com o Contrato devidamente formalizado e as condições preconizadas pelo Edital de Chamamento Público nº 023/2017.

5. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 17 de janeiro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

4860/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo: 18.468.929-4

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189/16, Parecer Jurídico Conclusivo nº 2704/2015/AJU/SESA, republicação do Edital de Chamamento Público nº 023/2017 no DIOE nº11068 de 03 de Dezembro de 2021, com base na Lei 8.080/90, Lei Federal 8.666/93, Decreto nº 4.507/2009 e Lei Estadual nº 15.608/07, Resolução SESA nº 212/2016, contratualizar o Hospital Municipal Dr Jose Ortega Vasquez / Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, CNES nº 2587777, CNPJ nº 75.741.363/0001-87, localizado à Avenida Getuliana, nº389, bairro Centro, Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, para servir como retaguarda para a Rede Mãe Paranaense, através da Estratégia de Qualificação do Parto.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação embasada art. 24, parágrafo único e art. 25 da Lei Estadual nº 15.608 de 16.08.2007, em face ao atendimento do contido no Edital de Chamamento Público nº 023/2017, atendendo as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde.

3. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$2.000,00 (dois mil reais), perfazendo-se o valor anual estimado de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a execução do presente contrato durante os 60 (sessenta) meses de sua vigência.

4. Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado – Fonte 100, e serão repassados em conformidade com o Contrato devidamente formalizado e as condições preconizadas pelo Edital de Chamamento Público nº 023/2017.

5. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 20 de janeiro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

5031/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo: 18.498.572-1

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189/16, Parecer Jurídico Conclusivo nº 2704/2015/AJU/SESA, republicação do Edital de Chamamento Público nº 023/2017 no DIOE nº11068 de 03 de Dezembro de 2021, com base na Lei 8.080/90, Lei Federal 8.666/93, Decreto nº 4.507/2009 e Lei Estadual nº 15.608/07, Resolução SESA nº 212/2016, contratualizar o Hospital Municipal Santo Antônio / Prefeitura Municipal de Manoel Ribas, CNES nº 2588242, CNPJ nº 75.740.811/0001-28, localizado à Avenida 7 de Setembro, nº 1754, bairro Centro, Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, para servir como retaguarda para a Rede Mãe Paranaense, através da Estratégia de Qualificação do Parto.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação embasada art. 24, parágrafo único e art. 25 da Lei Estadual nº 15.608 de 16.08.2007, em face ao atendimento do contido no Edital de Chamamento Público nº 023/2017, atendendo as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde.

3. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), perfazendo-se o valor anual estimado de R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para a execução do presente contrato durante os 60 (sessenta) meses de sua vigência.

4. Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado – Fonte 100, e serão repassados em conformidade com o Contrato devidamente formalizado e as condições preconizadas pelo Edital de Chamamento Público nº 023/2017.

5. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 20 de janeiro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

5036/2022

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 18.473.945-3

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189/16, Parecer Jurídico Conclusivo nº 2704/2015/AJU/SESA, republicação do Edital de Chamamento Público nº 023/2017 no DIOE nº11068 de 03 de Dezembro de 2021, com base na Lei 8.080/90, Lei Federal 8.666/93, Decreto nº 4.507/2009 e Lei Estadual nº 15.608/07, Resolução SESA nº 212/2016, contratualizar o Instituto Saúde Santa Clara, CNES nº 2742020, CNPJ nº 08.325.231/0001-87, localizado à Rua Pedro Rocha de Abreu, nº 193, bairro Centro, Município de Cândói, Estado do Paraná, para servir como retaguarda para a Rede Mãe Paranaense, através da Estratégia de Qualificação do Parto.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação embasada art. 24, parágrafo único e art. 25 da Lei Estadual nº 15.608 de 16.08.2007, em face ao atendimento do contido no Edital de Chamamento Público nº 023/2017, atendendo as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde.

3. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), perfazendo-se o valor anual estimado de R\$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) para a execução do presente contrato durante os 60 (sessenta) meses de sua vigência.

4. Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado – Fonte 100, e serão repassados em conformidade com o Contrato devidamente formalizado e as condições preconizadas pelo Edital de Chamamento Público nº 023/2017.

5. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 18 de janeiro de 2022.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

4862/2022

RESOLUÇÃO CES/PR nº 009/2021

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 289ª Reunião Ordinária, em 21 de outubro de 2021;

Considerando:

A necessidade de atualização do Mapa Estratégico do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR) para adequar-se às demandas do Controle Social em Saúde do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as atualizações realizadas no Mapa Estratégico do CES/PR, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2021.

Marcelo Hagebock Guimarães
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 009/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I da Resolução CES/PR nº 009/2021 Mapa Estratégico do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR

MISSÃO	- Exercer o controle social de forma efetiva sobre as políticas de Saúde, inclusive nos aspectos orçamentários, de acordo com as necessidades de saúde da população, respeitando as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.
VISÃO	- Ser, até 2022, conhecido e reconhecido como uma instância efetiva de Controle Social das políticas de Saúde.
VALORES	- Ética. - Respeito. - Comprometimento. - Imparcialidade. - Legitimidade. - Transparência. - Conhecimento. - Humanização. - Inovação. - Eficiência.
SOCIEDADE	- Controle Social efetivo no SUS. - Política de Saúde efetiva que atenda as necessidades da população. - Parceria ativa e cooperativa com os Conselhos de Saúde

PROCESSO	- Capacitar conselheiros de saúde em todo Estado - Implementar ferramentas de acesso a informações para o controle social - Implementar eventos regionalizados com os conselheiros de saúde - Realizar eventos de saúde regionalizados - Cumprir agenda mínima do CES/PR - Acompanhar o perfil epidemiológico e assistencial do Estado - Estimular a participação das entidades, esclarecendo as atribuições de conselheiro de saúde - Realizar Conferência Estadual de Saúde, conferências temáticas e plenárias de conselhos - Propor pré projeto de alteração da lei de criação do Conselho Estadual de Saúde - Atualizar o regimento interno do Conselho Estadual de Saúde - Participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Estadual de Saúde - Realizar o regimento interno das Comissões Temáticas do Conselho Estadual de Saúde
GESTÃO	- Elaborar projetos para os eventos do CES/PR - Garantir assessoria jurídica e de comunicação social para o CES/PR - Aperfeiçoar o relacionamento com os poderes constituídos bem como com setores relevantes não representados no CES/PR - Garantir o cumprimento e o acompanhamento das deliberações das plenárias do Conselho e das conferências gerais e temáticas - Avaliar e fiscalizar a execução dos instrumentos de gestão do SUS - Deliberar sobre os instrumentos de gestão do SUS - Ampliar e fortalecer a Secretaria Executiva do CES/PR - Buscar mecanismos de participação dos conselheiros suplentes nas atividades do CES/PR
FINANCEIRA	- Garantir o orçamento e financiamento para a execução das ações do CES/PR - Garantir os recursos financeiros para melhoria de infraestrutura do CES/PR

4821/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 18.194.170-7

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde do Paraná, Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto, por meio da Resolução SESA nº 0942/2021, com publicação no DIOE nº 11044, de 29/11/2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 320, §2º da Lei 6174/1970, CITA, pelo presente edital, o servidor LUIZ ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS, RG 9.840.620-4, Promotor de Saúde Fundamental, Auxiliar Operacional, lotado no Hospital Regional de Lapa São Sebastião, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer à Rodovia do Xisto Km 194, Colônia Wirmond, Lapa, Paraná a fim de apresentar defesa no processo nº 18.194.170-7, a que responde, sob pena de revelia.

Curitiba, 06 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ary José Cortes Junior
Presidente da Comissão Processante

1594/2022

ERRATA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 18.475.860-1 – Publicado no DOE nº 11098 de 18/01/2022

Onde se lê:

3. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$800,00 (oitocentos reais), perfazendo-se o valor anual estimado de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para a execução do presente contrato durante os 60 (sessenta) meses de sua vigência.

Leia-Se:

3. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$2.000,00 (dois mil reais), perfazendo-se o valor anual estimado de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), totalizando o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a execução do presente contrato durante os 60 (sessenta) meses de sua vigência.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

4864/2022

ERRATA**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Protocolo nº 18.313.876-6 – Publicado no DOE nº 11099 de 19/01/2022

Onde se lê:

3. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$2.000,00 (dois mil reais), perfazendo-se o valor anual estimado de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), totalizando o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a execução do presente contrato durante os 60 (sessenta) meses de sua vigência.

Leia-Se:

3. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), perfazendo-se o valor anual estimado de R\$460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R\$2.304.000,00 (dois milhões e trezentos e quatro mil reais) para a execução do presente contrato durante os 60 (sessenta) meses de sua vigência.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

5028/2022

RESOLUÇÃO CES/PR nº 013/2021

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 291ª Reunião Ordinária, em 16 de dezembro de 2021;

Considerando:

O amplo debate ocorrido na Comissão Temática de Saúde de Assistência e Acesso ao SUS & Saúde Mental em 15 de dezembro de 2021, bem como na 291ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR), em 16 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

Marcelo Hagebock Guimarães
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 013/2021, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Secretário de Estado da Saúde

4822/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0023/2022

Declara estabilidade de servidor, em caráter condicional, diante do Relatório

Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 15.694.211-1, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Cristiane de Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade a partir de 20 de março de 2022, da servidora Cristiane de Oliveira, RG nº 8.910.145-0/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Assistente Social, diante da apresentação de resultado de servidora APTA para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º A estabilidade ocorrerá em caráter condicional – isto é, a depender de posterior confirmação, por meio do trânsito em julgado da decisão liminar que oportunizou o acesso do servidor ao cargo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

4759/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 24/2022

Designação de servidora como Agente de Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde e do Fundo Estadual de Saúde.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a necessidade de nomeação de servidora para desempenhar as funções de Agente da Unidade de Controle Interno e atendendo às orientações técnicas da Coordenação de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, bem como ao seu plano de ações, conforme Lei Estadual 15.524 de 05 de junho de 2007, Decreto 6863 de 10 de maio de 2017, Decreto Estadual nº 2741 de 19 de setembro de 2019 e a Resolução CGE/PR nº 55, de 10 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TATIANA DA SILVA OLIVEIRA, nomeada con-

forme Decreto nº 5.996, de 26 de outubro de 2020 – Diário Oficial, Edição nº 10.798, portadora do RG 2702964/DF e CPF 03709622140 – para desempenhar a função de Agente de Controle Interno desta Secretaria de Estado da Saúde – SESA e do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

4874/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 21/2022

Institui o Grupo Técnico para verificação de infestação por *Aedes aegypti* nos municípios de Colombo, Curitiba, Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais por meio de monitoramento mensal por armadilhas ovitrampas.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no seu Art. 17, Inciso III, e na alínea “a” do Inciso IV;

- considerando o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- considerando a Lei Estadual nº 13.331/2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;

- considerando as Diretrizes para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, que categoriza os municípios em 02 estratos, em função da presença ou não do vetor, sendo que no estrato I os municípios infestados com disseminação e manutenção do vetor nos domicílios;

- considerando a Portaria nº 3.129, de 28 de dezembro de 2016, que estabelece os critérios para levantamento de índice e monitoramento por armadilhas nos municípios;

- considerando a Resolução de Consolidação CIT nº1, de 30 de março de 2021, que torna obrigatório o levantamento entomológico de Infestação por *Aedes aegypti* pelos municípios e o envio da informação para as Secretarias Estaduais de Saúde e destas, para o Ministério da Saúde;

- considerando o Ofício nº 355/2021/CGARB/DEIDT/SVS/MS, de 13 de setembro de 2021, o qual informa que sendo comprovada a infestação do município pelo *Aedes aegypti* com pesquisa entomológica e/ou registros de casos autóctones, o município é automaticamente considerado infestado;

- considerando a pactuação na 5ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite, em data de 08 de dezembro de 2021, que estabeleceu quais municípios farão monitoramento por armadilhas ovitrampas para determinar se há infestação por *Aedes aegypti*, visto não estarem integrando a Deliberação CIB nº 338/2021 apesar de apresentarem os critérios previstos no Ofício nº 355/2021/CGARB/DEIDT/SVS/MS.

RESOLVE:

Art. 1º Institui o Grupo Técnico para verificação de infestação por *Aedes aegypti* (GTAa) nos municípios de Colombo, Curitiba, Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais por meio de monitoramento mensal por armadilhas ovitrampas.

Art. 2º O Grupo Técnico para verificação da infestação por *Aedes aegypti* tem como objetivos:

I - Determinar se há infestação por *Aedes aegypti* em seu território;

II - Padronizar a metodologia para monitoramento vetorial que será realizada com o uso de armadilhas ovitrampas por todos os municípios que compõem o grupo.

III - Realizar monitoramento da condição vetorial mensalmente ao longo do ano de 2022;

IV - Estabelecer parceria e colaboração na execução das atividades entre os componentes do grupo;

V - Georreferenciar as informações coletadas;

VI - Identificar e estimar a população e a distribuição de *Aedes aegypti*, *Aedes albopictus*, bem como outras espécies que por ventura venham a ser encontradas;

VII - Acompanhar as notificações de arboviroses por meio de investigação epidemiológica para confirmação ou descarte de autoctonia em tempo oportuno;

VIII - Avaliar os trabalhos executados em reuniões mensais do grupo técnico.

Art. 3º A coordenação do grupo técnico se dará pela Coordenadoria de Vigilância Ambiental / Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde em conjunto com representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS.

Art. 4º O GTAa, após a sua homologação, terá um prazo de 30 dias para acordar detalhes da metodologia que será utilizada, como a distribuição espacial das armadilhas e datas de colocação e recolhimento das mesmas bem como a necessidade de estabelecer laboratório de referência.

Art. 5º O GTAa será, inicialmente, composto por representantes dos seguintes Órgãos e Setores: Secretarias Municipais de Saúde de Colombo, Curitiba, Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais; COSEMS; 2ª Regional de Saúde; Divisão de Doenças Transmissíveis por Vetores (DVIDTV), sendo facultado aos membros do Grupo o chamamento de outros participantes, de acordo com as necessidades que se mostrarem factíveis no curso do processo.

§ 1º O GTAa será composto pelos seguintes membros:

Órgão	Membro titular e suplente
Secretaria Municipal de Saúde de Colombo	Titular: Diogo Vasconcelos Suplente: Lucielly Rosa
Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba	Titular: Tatiana Faraco Bento de Souza Suplente: Tatiana Fioriti Robaina Bausewein
Secretaria Municipal de Saúde de Pinhais	Titular: Priscila Cristiane Bordin Suplente: Alessandra Caron Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara	Titular: Cleonice de Fátima Machado Brites Suplente: José Carlos de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais	Titular: Ana Paula Pires Suplente: Mariana Ferraz D'Agnoluzzo
2ª Regional de Saúde Metropolitana – SESA – PR	Titular: Kelly Cristina Obladen Foggiatto Suplente: Juliana Batista Andrade Silva
COSEMS	Titular: Fabiela Kmiecik Suplente: Ediane de Fátima Mance
DVIDTV – SESA – PR	Titular: Marília de Melo Santos de Castilhos Suplente: Michele Martha Weber Lima
CVIA – SESA – PR	Titular: Ivana Lucia Belmonte Suplente: Emanuelle Gemin Pouzato

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e será extinta após apresentação da conclusão do monitoramento referente a doze meses de pesquisa.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

4871/2022

ERRATA

RESOLUÇÃO SESA Nº 1026/2021
Publicada no DOE nº 11080, de 17/12/2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, PUBLICA ERRATA JUNTO AO ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1026/2021, QUE PASSA A CONTER O SEGUINTE TEXTO:

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1026/2021

Incentivo Financeiro de Apoio para implantação e implementação do Núcleo de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e Cultura de Paz (Núcleo de Paz) no município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESAO

O Município de [XXXX], neste ato representado pelo Sr.(a). Prefeito(a) [XXX], portador(a) do RG nº [XXX] e CPF/MF sob o nº [XXX.XXX.XXX-XX], residente e domiciliado(a) [XXXXXXXX], resolve ADERIR ao Incentivo Financeiro de Apoio para a implantação e implementação dos Núcleos Municipais de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde (Núcleo de Paz) e compromete-se a cumprir com os objetivos e regulamentos estabelecidos nesta Resolução:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constituem objeto deste TERMO DE ADESÃO o incentivo financeiro de apoio, em parcela única de 01 (um) Componente de Incentivo Financeiro de Custeio para a implantação e implementação dos Núcleos de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde (Núcleos de Paz) nos municípios do Paraná, conforme critérios dispostos na Resolução SESA n.º 1026/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES MUNICÍPIO:

- I. Adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na presente Resolução;
- II. Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- III. Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- V. O município que aderir ao Incentivo Estadual de Apoio, comprometer-se a:
 - a) Elaborar o Plano Municipal de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde;
 - b) Promover e participar de políticas e ações intersetoriais e de redes sociais que tenham como objetivo a prevenção e vigilância das violências, a promoção da saúde e da cultura de paz;
 - c) Qualificar e articular a rede de atenção às pessoas vivendo em situações de violência e desenvolver ações de prevenção e promoção da saúde para segmentos populacionais mais vulneráveis;
 - d) Qualificar as equipes da Rede de Atenção à Saúde e Rede Intersetorial para a vigilância das violências e acidentes, garantir a implantação e implementação da notificação de violência interpessoal e autoprovocada, a fim de produzir informações consistentes e de qualidade, promover agenda com essa finalidade, e possibilitar a participação de todos atores integrantes da rede local, abordar a temática com foco na atenção integral e ações estratégicas para essa população específica;
 - e) Desenvolver parcerias com universidades e academias, estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas estratégicas; e apoiar a elaboração e execução de eventos técnicos/científicos voltados às questões sobre violências e outras causas externas;
 - f) Elaborar materiais educativos visando à socialização da informação e à divulgação de programas, planos, projetos e ações de promoção da saúde;
 - g) Promover a capacitação dos profissionais, movimentos e conselhos sociais para o trabalho de prevenção da violência em parceria com os pólos de educação permanente do sistema local de saúde;
 - h) Participar de reuniões técnicas, seminários ou similares e cursos de capacitação ou aperfeiçoamento oferecidos pela Sesa;
 - i) Cumprir e fazer cumprir-se com o art. 9º e 10, disposto nesta Resolução;

j) Incluir as Cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução Sesa nº 207/2016, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes à aplicação dos recursos de que trata o incentivo financeiro de custeio;

VI. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela Sesa. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

§1º Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

§2º Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

§3º Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

§4º Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

§5º Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da Sesa, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

VII. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA:

VIII. Repassar para o Município o recurso financeiro de apoio em parcela única para a consecução do constante no objeto da Cláusula Segunda do presente Termo;

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento será realizado, conforme disposto na Resolução Sesa nº 1026/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da

Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da Sesa nº 1026/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Local, _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXX
Secretário de Estado da Saúde

XXXXXXXXXXXX
Prefeito(a) Municipal de
[XXXXXXXXXXXX]

XXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de Saúde
de [XXXXXXXXXXXX]

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Ass.: _____ Ass.: _____

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

4868/2022

**FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - **Telefone: (41) 3350-7427**

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 - PROTOCOLO: 18.383.202-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, para atender a demanda das Unidades FUNEAS

PREÇO MÁXIMO: R\$ 637.241,41 (Seiscentos e trinta e sete mil e duzentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 20/01/2022

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 21/01/2022

ABERTURA - DISPUTA: 03/02/2022 às 09:00 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

Uydimyla Miguel de Oliveira
Pregoeira

**FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - **Telefone: (41) 3350-7427**

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 - PROTOCOLO: 18.304.672-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 10 – ATB/CORTICOIDES, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM,

Hospital Regional Walter Alberto Pecoits – HRSWAP, Hospital Regional de Guarapuá – HRG, Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Regional Norte Pioneiro – HRNP, Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDSPR,

Hospital Zona Sul Londrina – HZS e Hospital Zona Norte Londrina – HZN

PREÇO MÁXIMO: R\$ 3.248.762,31 (Três milhões e duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 20/01/2022

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 21/01/2022

ABERTURA - DISPUTA: 03/02/2022 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

Uydimyla Miguel de Oliveira
Pregoeira

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3350-7427

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 - PROTOCOLO: 18.186.983-6
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional de Guarapuá (HRG), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Eulalino Ignácio de Andrade (HZS), Hospital Zona Norte (HZN) e Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDS)

PREÇO MÁXIMO: R\$ 547.160,50 (Quinhentos e quarenta e sete mil e cento e sessenta reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 20/01/2022

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 21/01/2022

ABERTURA - DISPUTA: 03/02/2022 às 13:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

Uydimyla Miguel de Oliveira
Pregoeira

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO -****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO 270/2021 - PROTOCOLO: 17.687.696-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA ADEQUAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO EXISTENTE, VISANDO A REGULARIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; (DIAGRAMA UNIFILAR), PROJETO ELÉTRICO (PRONTUÁRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS), CONFORME AS NORMAS VIGENTES (NR10, NBR5410, NBR5444, NBR14039, NBR5419, NBR5471), para atender a demanda do Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP).
Que encerrada a disputa, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Empresa: BUSS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 31.997.157/0001-67

Lote: 01.

Valor Total: R\$ 26.390,88 (vinte e seis mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)

Marcello Augusto Machado - Diretor Presidente - FUNEAS

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO -****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO 254/2021 - PROTOCOLO: 17.991.738-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS, a fim de atender as demandas das Unidades FUNEAS: Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZN), Hospital Eulalino Ignácio de Andrade (HZS).

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 28.921.456/0001-03

Lotes: 01, 09, 11, 13 e 34.

Valor Total: R\$ 814.586,50 (oitocentos e quatorze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

Empresa: CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI

CNPJ: 08.617.050/0001-24

Lotes: 02, 08, 10, 12, 14 e 35.

Valor Total: R\$ 376.393,88 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

Empresa: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Lotes: 03, 06, 15 e 20.

Valor Total: R\$ 255.775,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Empresa: MN NUTRIÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 29.496.518/0001-40

Lotes: 19, 25, 26 e 32.

Valor Total: R\$ 49.424,40 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Empresa: RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP

CNPJ: 20.740.209/0001-07

Lotes: 04, 16, 17, 21, 29 e 33.

Valor Total: R\$ 93.958,48 (noventa e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Empresa: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 26.640.161/0001-33

Lotes: 07, 18, 22, 23, 24, 28, 30 e 31.

Valor Total: R\$ 53.316,00 (cinquenta e três mil e trezentos e dezesseis reais)

LOTE: 5 - FRACASSADO

LOTE: 27 - DESERTO

Marcello Augusto Machado - Diretor Presidente - FUNEAS

**CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 009/2022**

CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda do Hospital Regional de Guarapuá - HRG, Hospital Regional do Litoral - HRL, Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRSWAP, Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque - HDS, Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos - CPPI.

VALOR: R\$ 581,40 - **PROTOCOLO:** 18.378.802-7

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 010/2022

CONTRATADA: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda do Hospital Regional de Guarapuá - HRG, Hospital Regional do Litoral - HRL, Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRSWAP, Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque - HDS, Hospital Dr. Anísio Figueiredo - Zona Norte de Londrina - HZN, Hospital Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul de Londrina - HZS.

VALOR: R\$ 28.417,348 - **PROTOCOLO:** 18.378.802-7

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 011/2022

CONTRATADA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda do Hospital Regional de Guarapuá - HRG, Hospital Regional do Litoral - HRL, Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRSWAP, Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP, Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque - HDS, Hospital Dr. Anísio Figueiredo - Zona Norte de Londrina - HZN, Hospital Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul de Londrina - HZS.

VALOR: R\$ 79.723,60 - **PROTOCOLO:** 18.378.802-7

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 012/2022

CONTRATADA: LUCENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda do Hospital Regional de Guarapuá - HRG, Hospital Regional do Litoral - HRL, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRSWAP, Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP.

VALOR: R\$ 888,25 - **PROTOCOLO:** 18.378.802-7

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 013/2022

CONTRATADA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda do Hospital Regional de Guarapuá - HRG, Hospital Regional do Litoral - HRL, Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRSWAP, Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP, Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque - HDS, Hospital Dr. Anísio Figueiredo - Zona Norte de Londrina - HZN, Hospital Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul de Londrina - HZS.

VALOR: R\$ 30.297,32 - **PROTOCOLO:** 18.378.802-7

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 014/2022

CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda do Hospital Regional de Guarapuá - HRG, Hospital Regional do Litoral - HRL, Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRSWAP, Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP, Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque - HDS, Hospital Dr. Anísio Figueiredo - Zona Norte de Londrina - HZN, Hospital Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul de Londrina - HZS.

VALOR: R\$ 43.819,04 - **PROTOCOLO:** 18.378.802-7

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 015/2022

CONTRATADA: M H O R ZAGO & CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral - HRL, Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRSWAP, Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque - HDS, Hospital Dr. Anísio Figueiredo - Zona Norte de Londrina - HZN, Hospital Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul de Londrina - HZS.

VALOR: R\$ 10.356,92 - **PROTOCOLO:** 18.378.802-7

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 016/2022

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a

demanda do Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoito – HRSWAP, Hospital Dr. Anísio Figueiredo - Zona Norte de Londrina – HZN, Hospital Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul de Londrina – HZS.
VALOR: R\$ 4.680,00 - PROTOCOLO: 18.378.802-7

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

5085/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL –
CONSEPIR/PR

DELIBERAÇÃO Nº 001/2022 – CONSEPIR/PR

A MESA DIRETORA – CONSEPIR/PR, através do aplicativo
whatsapp,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da criação do Banco de Projetos e inclusão do CONSEPIR, no sistema SISTAG, Sistema de Transferência e Apoio de Gestão, para que a Sociedade Civil tenha acesso aos recursos do FUNDEPIR.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 19 de janeiro de 2022

Saul Dorval da Silva

Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial
do Paraná
CONSEPIR/PR

4824/2022

RESOLUÇÃO Nº 013/2022 - SEJUF

Súmula: Designar servidor para responder pelo Departamento de Assistência Social – DAS/SEJUF na ausência e/ou impedimento do responsável titular.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o anexo V, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; e nomeado por meio do Decreto nº 9259/2021 e, considerando a Resolução nº 001/2022 - GS/SEJUF, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora RENATA MAREZIUZEK DOS SANTOS, portadora do RG nº 7.969.646-3, para responder pelo Departamento de Assistência Social – DAS/SEJUF em situações de ausências e/ou afastamentos do responsável titular.

Art. 2º Fica revogada, parcialmente a Resolução nº 328/2020 – GS/SEJUF.

Art. 3º. Esta Resolução tem efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2022.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

Hirotohi Taminato

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

4989/2022

RESOLUÇÃO Nº 014/2022 - SEJUF

Súmula: Designar servidor responsável pela substituição temporária do Agente e Ouvidoria da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o anexo V, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; e nomeado por meio do Decreto nº 9259/2021 e, considerando a

Resolução nº 001/2022 - GS/SEJUF, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor LUIZ OTÁVIO MONASTIER, CPF nº. 233.598.389-04, desta Secretaria de Estado, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 24, do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741/2019, para responder pela atribuição de Agente de Ouvidoria, de 20/01/2022 à 02/02/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de janeiro de 2022.

Hirotohi Taminato

Diretor Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

4990/2022

Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA 003/2022

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da SESP,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria 090/2021 que instituiu o GRUPO DE OPERAÇÕES AÉREAS PENITENCIÁRIAS – GOAP/PR, sem prejuízo do que já foi produzido e/ou providências adotadas.

Art. 2º. DETERMINAR que o GOAP/PR, unidade especializada, subordinada à Direção do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPPEN (EC nº 50/2021), responsável pelas atividades aéreas definidas nesta Portaria, sob a Coordenação dos servidores MARCELO FERREIRA QUINES, RG nº 10.078.777-6, e VINÍCIUS VIEIRA PEDROSO, RG nº 10.333.134-0, atue nos termos que seguem:

Art. 3º. COMPETE ao GOAP/PR:

- I. Executar e/ou autorizar ações e operações aéreas no âmbito do DEPPEN;
- II. Executar e/ou autorizar patrulhamento aéreo dos Complexos Penitenciários e Unidades Penais do Estado do Paraná;
- III. Executar em apoio, quando possível e solicitado por Órgão competente, ações e operações aéreas em regiões de Unidades Penais que estejam passando por crises como rebeliões, motins, fugas, etc.;
- IV. Promover o transporte aéreo de Policiais Penais especializados a locais de difícil acesso, ou emprego de grupos táticos em operações helitransportadas;
- V. Atuar como plataforma de observação aérea nas ações e operações do DEPPEN;
- VI. Atuar e apoiar as ações de inteligência no âmbito do DEPPEN;
- VII. Promover escolta e transporte aéreo de Pessoa Privada de Liberdade – PPL, classificada de alta periculosidade;
- VIII. Apoiar órgãos Federais, Estaduais e Municipais que necessitem de emprego de aeronaves;
- IX. Receber e catalogar material oriundo de outros Órgãos, bem como produzir, regulamentar, fiscalizar e orientar no âmbito do DEPPEN, instruções normativas concernentes às operações com aeronaves remotamente pilotadas, RPAs (drones), tudo em consonância com as legislações vigentes e primando pelo correto manuseio desta tecnologia.
- X. Executar outras missões de contexto penitenciário, conforme diretrizes do Diretor do DEPEN/PR.

Art. 4º. O GOAP/PR será sediado em Curitiba, com atuação em todo território Estadual.

Parágrafo Único. A estrutura de funcionamento, estatuto, regimento interno, manuais de operações e demais normas necessárias para o adequado cumprimento de suas atribuições serão definidas em instruções normativas produzidas no âmbito do GOAP/PR.

Art. 5º. O Diretor do DEPEN/PR em conjunto com o Coordenador do GOAP/PR deverá propor à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP a formalização de convênios e termos de cooperação técnica com unidades de aviação Policial estadual, federal, e outras Secretarias de Estado e Órgãos Públicos de fiscalização que realizem operações aéreas, visando a formação, qualificação e aprimoramento de equipe operacional.

Art. 6º. As aeronaves operadas pelo GOAP/PR integrarão a carga do DEPEN/PR para utilização no desempenho de suas missões e atribuições.

Art. 7º. O GOAP/PR, quando solicitado por ordem expressa do Governador do Estado, atuará em ações e operações em todo o território nacional, com o objetivo de aprimorar conhecimentos e técnicas operacionais de patrulhamentos e transportes.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Curitiba, 17 de janeiro de 2022.

Luiz Francisco da Silveira,
Diretor do DEPEN, em exercício.

4647/2022

PORTARIA Nº 01/2022

O Diretor do Instituto Médico-Legal do Paraná, Dr. André Ribeiro Langowski, nomeado através da Resolução nº 280/2019, de 14 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 05/18, que aprovou o Regimento Interno e a Estrutura de Instituto Médico-Legal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como integrantes da Comissão para levantamento de pertences da Seção do Necrotério do Instituto Médico-Legal de Curitiba, os servidores:

- Luís Henrique Ferreira de Moraes, RG nº 15.166.871-2, Perito Oficial - QPPO;
- Thais Aparecida Xavier, RG nº 15.142.967-0, Perita Oficial - QPPO;
- Laurene Seniski Silva, RG nº 6.261.996-1, Agente de Execução - QPPE.

Art. 2º Revogar as portarias e demais disposições em contrário.

Publique-se,

Curitiba, 17 de janeiro de 2021.

Dr. André Ribeiro Langowski,
Diretor do IML/PR

4646/2022

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
DIREÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2022 – PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016.

RESOLVE

Art. 1º. PRORROGAR por 30 dias, com base no art. 316, da Lei 6.174/70, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 059/2021-PAD, publicada em 10 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Estado, edição nº 10995, referente ao protocolo nº 16.201.315-7, atendendo à solicitação apresentada pela Comissão.

Art. 2º. Esta portaria terá efeitos retroativos a partir do dia 09 de novembro de 2021.

Curitiba, 07 de janeiro de 2022.

Luiz Francisco da Silveira
Diretor em exercício

4817/2022

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
DIREÇÃO**

PORTARIA Nº 002/2022 – PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016.

RESOLVE

Art. 1º. PRORROGAR por 30 dias, com base no art. 316, da Lei 6.174/70, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 059/2021-PAD, publicada em 10 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Estado, edição nº 10995, referente ao protocolo nº 16.201.315-7, atendendo à solicitação apresentada pela Comissão.

Art. 2º. Esta portaria terá efeitos retroativos a partir do dia 09 de dezembro de

2021.

Curitiba, 07 de janeiro de 2022.

Luiz Francisco da Silveira
Diretor em exercício

4818/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 010 – GARH, 10 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 18.445.112-3,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Dionei José de Lima da Silva, RG 8.380.333-9, ocupante da função guarda temporário prisional, da Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança para a Centro de Regime Semiaberto da Lapa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

4830/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 011 – GARH, 10 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 18.416.608-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Renato de Lima Dalla Vecchia, RG 6.895.816-4, ocupante da função guarda temporário prisional, da Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho para a Cadeia Pública de Campina da Lagoa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

4833/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 012 – GARH, 12 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido nos Autos nº 0003063-91.2021.8.16.0158 da CVRO/Plantão Judiciário da Lapa, constantes no protocolado nº 118.503.869-6.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender do exercício da função pública o servidor Everson Dias da Silva, RG 10.806.582-6, ocupante do cargo e função Agente Penitenciário, lotado na Cadeia Pública de União da Vitória, enquanto perdurar a decisão nos autos.

Art. 2º. Dê-se ciência ao servidor supracitado através da Central de Recursos Humanos de Guarapuava, com posterior retorno a este GARH/DEPEN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

4835/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**PORTARIA Nº 013 – GARH, 12 DE JANEIRO DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 18.514.531-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar Temporariamente, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores Adriano Ferreira de Oliveira, RG 7.304.526-6 e Itamar Warzonoski de Oliveira, RG 6.511.169-1, ocupantes da função de guarda temporário prisional, para exercerem suas atividades junto a Cadeia Pública de Rio Negro, até junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

4836/2022**ESTADO DO PARANÁ**
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**PORTARIA Nº 014 – GARH, 14 DE JANEIRO DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.465.454-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Rogério Damião Cruz, RG 5.183.803-3, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Londrina II para a Casa de Custódia de Londrina.

Art. 2º. Designar o supracitado servidor para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Segurança e Disciplina da Casa de Custódia de Londrina.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 12 de janeiro do corrente, ficando revogada a Portaria nº 534/2021, na parte que designou o servidor Gustavo Videira Tacca, RG 10.351.448-7.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

4840/2022**ESTADO DO PARANÁ**
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**PORTARIA Nº 015 – GARH, 14 DE JANEIRO DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.465.454-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Gustavo Videira Tacca, RG 10.351.448-7, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Casa de Custódia de Londrina para a Penitenciária Estadual de Londrina III.

Art. 2º. Designar o supracitado servidor para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Segurança e Penitenciária Estadual de Londrina III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas disposições contrárias.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

4841/2022**ESTADO DO PARANÁ**
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**PORTARIA Nº 016 – GARH, 17 DE JANEIRO DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 18.523.486-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Renato Jose Lipiński, RG 6.109.843-7, ocupante da função guarda temporário prisional, da Cadeia Pública de União da Vitória para a Cadeia Pública de São Mateus do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

4843/2022**ESTADO DO PARANÁ**
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**PORTARIA Nº 017 – GARH, 17 DE JANEIRO DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 18.517.534-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar Temporariamente pelo período de 30 dias, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores José Everaldo Gonçalves RG nº 4.699.660-7 e Rogério de Lima RG nº 11.124.098-1, ocupantes do cargo de agente penitenciário, da Penitenciária Industrial Marcelo Pinheiro - PIMP para a Central de Transportes de Cascavel - CTR8, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 08/01/2022.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

4844/2022**ESTADO DO PARANÁ**
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**PORTARIA Nº 018 – GARH, 17 DE JANEIRO DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.475.189-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Andrey Miretzki, RG 6.869.997-5, ocupante do cargo e função agente penitenciário, lotado na Casa de Custódia de São José dos Pinhais para a Casa de Custódia de Curitiba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

4845/2022**ESTADO DO PARANÁ**
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**PORTARIA Nº 019 – GARH, 17 DE JANEIRO DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12

de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.475.189-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor José Roberto Martins, RG 7.766.366-5, ocupante da função de Guarda Temporário Prisional, lotado na Casa de Custódia de Curitiba para a Casa de Custódia de São José dos Pinhais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

4849/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 020 – GARH, 17 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.518.312-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lucas de Figueiredo, RG 14.112.595-8, ocupante do cargo e função agente penitenciário, para responder pela função de Gestor da Cadeia Pública de São Mateus do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

4851/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 021 – GARH, 19 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 18.518.035-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor José Eduardo da Silva, RG 4.145.883-6, ocupante do cargo agente de execução e função técnico administrativo, da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná para o Departamento Penitenciário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

4852/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 022 – GARH, 19 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 18.475.118-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores Alessandro Silva Lorenço, RG 13.100.241-6 e Walfson Brites dos Santos Portugal, RG 132.234.106-0 / BA, ocupantes da função guarda temporário prisional, da Casa de Custódia de Londrina para a

Penitenciária Estadual de Londrina II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

4855/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA Nº 023 – GARH, 19 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 18.517.785-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcelo Vilvert Lima, RG 7.678.221-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário, para responder pelas funções Chefe da Divisão de Segurança e Disciplina da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste, a partir de 02 de fevereiro do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 16 – GARH de 15 de janeiro de 2020, na parte que designou o servidor Arthur Manuel Lopes Batista, RG 12.450.306-0.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

4856/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.493.421-3

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0050/2022-AT/SESP, o aditamento ao Contrato Administrativo nº 0770/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 03.619.767/0005-15, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR, mantendo-se o valor do contrato em **RS 23.436,00 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais)**, visando a prorrogação do prazo de entrega por mais 142 (cento e quarenta e dois dias) dias, a partir de **11/12/2021** até **02/05/2022**, conforme minuta do Primeiro Termo Aditivo apensada às fls. 108/109;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

4826/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.507.139-1

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o item 8 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019 e nos termos da Cota Administrativa nº 0051/2022 – AT/SESP, a celebração do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 0945/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e **ALEXANDRE EUCLIDES DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 024.749.979-03, representado por **IMOBILIÁRIA INTERAGE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

17.097.033/0001-02, neste ato representada por **Gabriel Rigonato Cunha**, inscrito no CPF sob o nº 068.121.059-10, cujo objeto é a locação do imóvel, localizado na Avenida Martin Afonso, nº 188, São Francisco, em Curitiba-PR, para abrigar o Centro de Atendimento Psicossocial na referida municipalidade, visando o reajustamento do valor do contrato em 21,748680%, passando o valor mensal de **R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)** para **R\$ 16.923,07 (dezesseis mil novecentos e vinte e três reais e sete centavos)**, conforme Minuta do Quarto Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Mensal de fls.42;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

4858/2022

Departamento da Polícia Civil - DPC

P O R T A R I A Nº 059-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando determinação do Delegado Geral Adjunto;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

IVO SANTOS DE CAMARGO, RG 1225721-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL.

PARA: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A SAÚDE, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 060-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando determinação do Delegado Geral Adjunto;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

RAFAELLA BROSCH GARCIA PAES, RG 7218532-3, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO -

CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital.

PARA: DELEGACIA DE DELITOS DE TRÂNSITO, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 061-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando determinação do Delegado Geral Adjunto;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

DAVID MALHEIRO FADUL, RG 15893671-2, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 13.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: Delegacia de Polícia do 8.º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 062-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando determinação do Delegado Geral Adjunto;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

DANIEL HAMILTON REIS DE LIMA, RG 8509958-2, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 01.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da mesma Divisão.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 064-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 18.533.437-6, resolve,

L O T A R

EDENIR CANTON, RG 12770867-3, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): DELEGACIA DE EXPLOSIVOS

ARMAS E MUNIÇÕES, da Divisão de Polícia Especializada.

MOTIVO: Ofício nº 30/2022, de 17/01/2022, da Delegacia de Furtos e Roubo de Veículos, comunicando cumprimento nos autos nº 0000108-28-2022.8.16.0037, da Unidade Regionalizada de Plantão Judiciário de Colombo.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 065-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 18.517.860-9, resolve,

DESIGNAR

JOSE VITOR SILVA PINHAO, RG 9821348-1, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do 9.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela Delegacia de Polícia do 7.º DISTRITO, da mesma Divisão, durante licença especial do titular DAVID RICARDO DE ANDRADE PASSERINO, RG 1640059-9, Delegada de Polícia 2ª classe, no período de 01/01/2022 a 29/06/2022.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 066-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando protocolo nº 18.532.727-2;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

CLEVERSON LUIS DOS SANTOS GONZAGA, RG 13334293-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES, da mesma Divisão.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 067-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: "... Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias 'AD REFERENDUM' do Colegiado no retorno das suas atividades", em Deliberação nº 788/2021 do CPC, de 13/12/2021";

Considerando o protocolo 18.318.664-7;

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

LOTAR

PAULA CHRISTIANE BRISOLA, RG 6066010-7, DELEGADA DE POLÍCIA;

NO(A): DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada.

MOTIVO: Desmobilização da servidora do Ministério da Justiça e da Segurança Pública..

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

4778/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

DESPACHO: 039/2022-DG
PROTOCOLO: 18.201.073-7

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 011/2022-PJ-ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2021-DER/DAF, ADJUDICADO à empresa EXTIN Extintores Ltda, a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de extintores PQS, CO2, AP e Mangueiras de Incêndio, com substituição de componentes, para atender o Edifício Sede e demais unidades de Curitiba/PR do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, no importe de R\$ 14.369,00.

2. Publique-se;

3. À Diretoria Administrativo-Financeira para as demais providências.

(assinado e datado digitalmente)
Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral

4521/2022

PORTARIA Nº 003/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/ Rg	Solicit ação	Histórico	A partir de:
DESI GNA R	Carlos Guilherme Pittarello dos Santos, RG: 6.690.168-8	S.R. NORO ESTE	Como Responsável pela Superintendência Regional Noroeste, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais, em substituição ao, Superintendente, Octávio José Silveira da Rocha – RG 1.196.438-9	22/12/2021

Curitiba, 05 de janeiro de 2022.
(Assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

4673/2022

PORTARIA Nº 004/2022-DER

O Diretor-Geral do DER/PR, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 16, inciso XIX do Decreto N.º 5.449, de 31 de julho de 1989, RESOLVE: Designar como representantes do empregador e empregados, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, no Escritório Regional Entre Rios – Cruzeiro do Oeste, conforme determina a Portaria N.º 3214/78, e NR 5, ambas do Ministério do Trabalho, no período de 03/01/2022 à 02/01/2023.

PRESIDENTE	João Evandro Kuchla	RG. 3.345.804-5
VICE PRESIDENTE	João Carlos Batista	RG. 8.689.577-3
SECRETÁRIO (A)	Ariovaldo Luiz de Andrade	RG. 4.063.315-4

**Representantes do Empregador
Membros Titulares**

João Evandro Kuchla RG. 3.345.804-5

**Representantes do Empregador
Membros Suplentes**

Ariovaldo Luiz Andrade RG. 4.063.315-4

**Representantes dos Empregados
Membros Titulares**

João Carlos Batista RG. 8.689.577-3

**Representantes dos Empregados
Membros Suplentes**

Reinaldo Farias Cosmo RG. 7.857.477-1

Curitiba, 05 de janeiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,

Diretor-Geral do DER/PR.

4783/2022

PORTARIA Nº 005/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/ Rg	Solicit ação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Fernando Helio Martins, RG: 2.238.948-3	S.R. LESTE	Para responder pelo Escritório Regional do Xisto (São Mateus do Sul), nas ausências e impedimentos legais do Eng. Chefe Casyo Oscar Franchin, RG: 5.186.162-0	04/01/2022
DESIGNAR	Casyo Oscar Franchin, RG: 5.186.162-0	S.R. LESTE	Para responder pelo Escritório Regional Médio Iguaçu (União da Vitória), nas ausências e impedimentos legais do Eng. Chefe Fernando Helio Martins, RG: 2.238.948-3	04/01/2022

Curitiba, 05 de janeiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,

Diretor-Geral do DER/PR.

4675/2022

PORTARIA Nº 006/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/ Rg	Solicit ação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Carlos Eduardo Fehlauer, RG. 6.220.352-8	Mem. 004 SR LESTE	Como responsável pela Área 03 da Superintendência Regional Leste, durante o período de férias do titular Márcio Gurski, RG. 7.732.473-9.	03/01/2022 à 01/02/2022

Curitiba, 06 de janeiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,

Diretor-Geral do DER/PR.

4674/2022

PORTARIA Nº 008/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Julgamento de Licitação da Superintendência Regional Noroeste – Maringá para o exercício de 2022, ficando sem efeito a Portaria anterior.

Nome	RG	
Danielle Cristina Costa	9.592.083-7	Presidente
Nagma Lucy Barros	3.543.421-6	Membro efetivo e Presidente substituto em eventual impedimento do titular.

Rogério Franco da Silva	6.671.890-5	Membro efetivo
Jessica Mayumi Kumasaka	8.786.347-6	Membro efetivo
Darlan de Paiva Santana	7.700.141-7	Suplente
Roselaine Reynaldo Ferreira	10.233.248-2	Suplente
Ieda Tragueta	3.642.549-0	Suplente

Curitiba, 12 de janeiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,

Diretor-Geral do DER/PR.

4785/2022

PORTARIA Nº 009/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Julgamento de Pregão Eletrônico da Superintendência Regional Noroeste – Maringá para o exercício de 2022, ficando sem efeito a Portaria anterior

Nome	RG	
Nagma Lucy Barros	3.543.421-6	Pregoeira
Danielle Cristina Costa	9.592.083-7	Pregoeira
Adriana Olini	6.292.633-3	Equipe de Apoio
Lenira Rodrigues do Prado	3.372.690-2	Equipe de Apoio
Rogério Franco da Silva	6.671.890-5	Representante do Comprador/Autoridade Competente
Roselaine Reynaldo Ferreira	10.233.248-2	Representante do Comprador/Autoridade Competente

Curitiba, 12 de janeiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,

Diretor-Geral do DER/PR.

4786/2022

PORTARIA Nº 010/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/ Rg	Solicit ação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Wagner Fausto Mazur, RG 1.495.825-8	Mem. Nº 01/2022 S.R. NORTE	Para responder pela Superintendência Regional Norte nas ausências e impedimentos legais do titular Marco Aurélio Gataz Sguário, RG.: 3.515.773-5.	23/12/2021
DESIGNAR	Carlos Roque de Oliveira Franco Neto, RG 4.929.124-8	Mem. Nº 01/2022 S.R. NORTE	Para responder pelo Escritório Regional Norte Velho, nas ausências e impedimentos legais do titular Elian Marcos da Silva Moreira, RG.: 7.526.680-4.	23/12/2021
DESIGNAR	Aurélio Fortes Neto RG 1.269.249-8	Mem. Nº 01/2022 S.R. NORTE	Para responder como Gerente de Obras e Serviços, nas ausências e impedimentos legais da titular Deolinda Mozena Guimarães RG.: 3.342.503-1	23/12/2021

Curitiba, 13 de janeiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,

Diretor-Geral do DER/PR.

4787/2022

PORTARIA Nº 012/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, ao Policial Militar Rodoviário abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária e aprovado no estágio probatório.

Graduação	Nome	RG
SD QPMG1	Jean Paulo Vilas Boas	7.515.348-1

Curitiba, 17 de janeiro de 2022.
(Assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

4788/2022

PORTARIA Nº 013/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, ao Policial Militar Rodoviário abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária e aprovado no estágio probatório.

Graduação	Nome	RG
3ºSGT QPMG1	Kariny Camilo dos Santos	12.606.580-9

Curitiba, 17 de janeiro de 2022.
(Assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

4678/2022

PORTARIA Nº 014/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, ao Policial Militar Rodoviário abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária e aprovado no estágio probatório.

Graduação	Nome	RG
SD QPMG1	Luiz Gustavo Correa Pereira	9.192.043-3

Curitiba, 17 de janeiro de 2022.
(Assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

4789/2022

PORTARIA Nº 015/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, ao Policial Militar Rodoviário abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária e aprovado no estágio probatório.

Graduação	Nome	RG
1ºTEN QOPM	Igor Deliberador Budner	10.350.866-5

Curitiba, 17 de janeiro de 2022.
(Assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

4676/2022

PORTARIA Nº 016/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, ao Policial Militar Rodoviário abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária e aprovado no estágio probatório.

Graduação	Nome	RG
CB QPMG1	Rachel Moura de Matos	10.872.460-9

Curitiba, 17 de janeiro de 2022.
(Assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

4790/2022

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1 DE 19/01/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
HOMERO LEITE PEREIRA				90	21/06/2012 20/06/2017	03/02/2022 03/05/2022
41616881	2	NAI	185397041			

4640/2022

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Instituto Água e Terra

Portaria nº 10067/2022/OD-GOUT. Prot. 18.225.397-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) Centrais de Abastecimento do Paraná S/A - CPF/CNPJ 75.063.164/0001-67. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.172.800,00 N 670.600,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 04:00 horas/dia 25 dias/mês. Município Curitiba.

4735/2022

Portaria nº 10066/2022/OD-GOUT. Prot. 18.219.991-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) GONÇALVES & TORTOLA S/A. - CPF/CNPJ 85.070.068/0041-97. Pirapó. Coordenadas UTM 7.409.901,71 N 400.346,76 E. Validade 6 anos. Finalidade Lavagem de veículos, Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 03:21 horas/dia 31 dias/mês. Município Maringá.

4734/2022

Portaria nº 10068/2022/OD-GOUT. Prot. 18.219.992-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) GONÇALVES & TORTOLA S/A. - CPF/CNPJ

85.070.068/0034-68. Ivaí. Coordenadas UTM 7.444.752,21 N 348.496,89 E. Validade 6 anos. Finalidade Combate a incêndio, Lavagem de veículos, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 3.00 m³/h 05:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Paranavai.

4733/2022

Portaria nº 10063/2022/OD-GOUT. Prot. 18.214.322-7. Captação subterrânea. Outorgado(s) Hotel Bourbon de Foz do Iguaçu Ltda. - CPF/CNPJ 77.768.943/0001-93. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.170.717,73 N 745.365,19 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 8.00 m³/h 15:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Foz do Iguaçu.

4732/2022

Portaria nº 10096/2022/OD-GOUT. Prot. 18.214.330-8. Captação subterrânea. Outorgado(s) RGM COM. E DIST. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CPF/CNPJ 05.589.699/0001-90. Tibagi. Coordenadas UTM 7.449.007,48 N 496.161,72 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação de jardins, Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 3.90 m³/h 02:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Sertãozinho.

4728/2022

Portaria nº 10062/2022/OD-GOUT. Prot. 18.214.319-7. Captação subterrânea. Outorgado(s) Hotel Bourbon de Foz do Iguaçu Ltda. - CPF/CNPJ 77.768.943/0001-93. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.170.830,00 N 745.051,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 18:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Foz do Iguaçu.

4719/2022

Portaria nº 10090/2022/OP-GOUT. Prot. 18.230.603-7. Captação subterrânea. Outorgado(s) TGA Agroindustrial Ltda. - CPF/CNPJ 06.017.235/0001-72. Tibagi. Coordenadas UTM 7.376.896,53 N 469.134,17 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 06:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marilândia do Sul.

4736/2022

Portaria nº 10095/2022/OD-GOUT. Prot. 18.119.356-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) Sônia Cury Sahião - CPF/CNPJ 040.276.278-90. Tibagi. Coordenadas UTM 7.413.351,28 N 480.354,49 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação de jardins. Vazão máxima outorgada 3.00 m³/h 16:30 horas/dia 26 dias/mês. Município Londrina.

4685/2022

Portaria nº 10093/2022/OD-GOUT. Prot. 17.954.402-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) DORIVAL COZER - CPF/CNPJ 553.784.399-49. Piquiri. Coordenadas UTM 7.290.112,27 N 243.435,08 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 23.60 m³/h 01:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Assis Chateaubriand. Esta portaria revoga a portaria nº 11259/2020.

4677/2022

Portaria nº 10094/2022/OP-GOUT. Prot. 18.097.402-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) José Martins Gonçalves - CPF/CNPJ 208.478.239-20. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.463.421,00 N 326.203,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Lavagem de produtos vegetais. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 19:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Guairacá.

4681/2022

Portaria nº 10060/2022/OD-GOUT. Prot. 18.124.513-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) JOSE REINALDO PERERIRA - CPF/CNPJ 496.770.559-68. Pirapó. Coordenadas UTM 7.445.820,59 N 442.891,36 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 0.31 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Jaguapitã. Esta portaria revoga a portaria nº 11962/2021/AP-GOUT.

4686/2021

Portaria nº 10088/2022/OD-GOUT. Prot. 18.140.754-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) N RONQUI CIA LTDA - CPF/CNPJ 08.845.577/0002-97. Paraná 1. Coordenadas UTM 7.445.133,78 N 245.333,60 E. Validade 6 anos. Finalidade Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 01:24 horas/dia 30 dias/mês. Município Querência do Norte.

4687/2022

Portaria nº 10061/2022/OD-GOUT. Prot. 18.162.912-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) Condomínio Edifício Rio Mamaré - CPF/CNPJ 00.600.035/0001-61. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.186.185,00 N 671.076,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 3.25 m³/h 18:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Curitiba.

4693/2022

Portaria nº 10064/2022/OP-GOUT. Prot. 18.197.740-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) EDUARDA CRISTINA SANTOS ZOLIN 09602965908 - CPF/CNPJ 29.645.042/0001-61. Ivaí. Coordenadas UTM 7.417.382,22 N 318.310,61 E. Validade 2 anos. Finalidade Lavagem de veículos, Limpeza. Vazão máxima outorgada 3.50 m³/h 02:00 horas/dia 26 dias/mês. Município Guaporema.

4700/2022

Portaria nº 10065/2022/OP-GOUT. Prot. 18.203.097-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) CIANORTE CLUBE - CPF/CNPJ 75.782.987/0001-42. Ivaí. Coordenadas UTM 7.383.673,00 N 336.233,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Limpeza, Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza), Lazer com captação. Vazão máxima outorgada 3.41 m³/h 12:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Cianorte.

4715/2022

Portaria nº 10091/2022/OD-GOUT. Prot. 18.247.874-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) Clube Pró-Vida - Araucárias - CPF/CNPJ 07.055.485/0001-60. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.179.075,00 N 636.494,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 4.15 m³/h 18:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Balsa Nova.

4737/2022

Portaria nº 10089/2022/OD-GOUT. Prot. 18.247.871-7. Captação subterrânea. Outorgado(s) N. A. ZEN & CIA. LTDA. - CPF/CNPJ 76.766.260/0001-34. Piquiri. Coordenadas UTM 7.238.031,00 N 255.545,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Lavagem de veículos, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.70 m³/h 05:00 horas/dia 28 dias/mês. Município Cascavel. Esta portaria revoga a portaria nº 1159/2011-DPCA.

4738/2022

Portaria nº 10069/2022/OD-GOUT. Prot. 18.253.562-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) N. ZEPHONE S.A. - CPF/CNPJ 00.674.246/0001-49. Ivaí. Coordenadas UTM 7.402.292,98 N 340.757,13 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza), Combate a incêndio, Limpeza. Vazão máxima outorgada 15.50 m³/h 20:00 horas/dia 28 dias/mês. Município Japurá. Esta portaria revoga a portaria nº 10715/2020.

4775/2022

Portaria nº 10070/2022/OD-GOUT. Prot. 18.308.392-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) ISOGAMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CPF/CNPJ 80.228.893/0001-66. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.163.150,00 N 684.800,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 2.00 m³/h 16:06 horas/dia 30 dias/mês. Município São José dos Pinhais. Esta portaria revoga a portaria nº 156/2012-DPCA.

4861/2022

Portaria nº 10092/2022/OP-GOUT. Prot. 18.259.208-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) HOSPITAL E MATERNIDADE DR. LIMA LTDA. - CPF/CNPJ 05.149.979/0001-88. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.237.949,00 N 252.333,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 06:30 horas/dia 30 dias/mês. Município Cascavel.

4800/2022

Portaria nº 10097/2022/OD-GOUT. Prot. 18.263.650-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) Construtora Gotardo LTDA - CPF/CNPJ 76.061.928/0001-48. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.238.128,28 N 250.238,64 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 3.00 m³/h 12:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Cascavel. Esta portaria revoga a portaria nº 10274/2020.

4837/2022

Portaria nº 10099/2022/OD-GOUT. Prot. 18.272.271-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL HAVAI LTDA - CPF/CNPJ 07.076.379/0001-62. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.239.643,90 N 765.170,09 E. Validade 6 anos. Finalidade Envase de água. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 12:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Santa Helena. Esta portaria revoga a portaria nº 1451/2011-DPCA.

4838/2022

Portaria nº 10071/2022/OP-GOUT. Prot. 18.308.404-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) CERVEJARIA MARINGÁ LTDA - CPF/CNPJ 33.856.990/0001-13. Ivaí. Coordenadas UTM 7.409.490,00 N 399.765,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 3.45 m³/h 12:00 horas/dia 5 dias/mês. Município Maringá.

4873/2022

Portaria nº 10072/2022/OD-GOUT. Prot. 18.320.406-8. Captação subterrânea. Outorgado(s) Companhia Sulamericana de Distribuição - CPF/CNPJ 11.517.841/0082-52. Ivaí. Coordenadas UTM 7.408.207,26 N 409.792,33 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 02:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Sarandi. Esta portaria revoga a portaria nº 11638/2021/AP-GOUT.

4883/2022

Portaria nº 10100/2022/OD-GOUT. Prot. 18.326.509-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) Lar Cooperativa Agroindustrial - CPF/CNPJ 77.752.293/0153-81. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.264.058,00 N 779.198,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 25.00 m³/h 20:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Entre Rios do Oeste.

4898/2022

Portaria nº 10098/2022/OD-GOUT. Prot. 18.332.567-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) Jaguafangos Indústria e Comércio de Alimentos LTDA - CPF/CNPJ 85.090.033/0016-09. Pirapó. Coordenadas UTM 7.413.199,99 N 456.700,00 E. Validade 3 anos. Finalidade Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 17.00 m³/h 18:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Arapongas.

4902/2022

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 006/2022-AGEPAR

Designa servidor responsável pelo registro de pendências no CADIN/PR.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ – AGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 29, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 222, de 05 de maio de 2020, no art. 24, incs. II e III do Anexo ao Decreto Estadual nº 6265, de 24 de novembro de 2020 – Regulamento da Agepar, e considerando

(i) o contido no art. 5º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 18.466, de 24 de abril de 2015, que prevê a possibilidade de delegação do registro das pendências para fins de inclusão no Cadin Estadual;

(ii) a solicitação formulada no Protocolo nº 18.186.343-9;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Nivaldo Martinez Junior, RG nº 7.323.507-3/PR, como responsável pelo registro de pendências sujeitas a inclusão no Cadastro Informativo Estadual - CADIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

4743/2022

RESOLUÇÃO Nº 002/2022-AGEPAR

Deliberação do Conselho Diretor quanto à política de concessão de promoções e progressões nas carreiras da Agepar para o exercício de 2022, na forma do Art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 190, de 2 de setembro de 2015.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ – AGEPAR, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 2º, inciso VII, alínea “i”; o Art. 3º; o Art. 5º; o Art. 6º, incisos III, VIII, XIII e XXIII; e o Art. 7º, incisos XV e XVI, todos da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, e **considerando:**

a) o disposto no art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 190, de 2 de setembro de 2015, que prevê o dever de deliberação anual pelo Conselho Diretor acerca da política de concessão de promoções e progressões nas carreiras da Agepar para o exercício seguinte, considerando suas disponibilidades e projeções orçamentárias e financeiras;

b) que o desenvolvimento funcional dos servidores tem como diretriz a recompensa pela competência profissional considerando o desempenho das atribuições da função e o aperfeiçoamento e capacitação profissional (Art. 31, inc. III, LCE nº 190/2015);

c) que a Lei Complementar Estadual nº 190, de 2 de setembro de 2015, prevê que a progressão para a Referência 2 da classe de ingressos das carreiras da Agepar será concedida quando da aprovação no estágio probatório (Art. 33, parágrafo único, inciso I);

d) que o Marco de Gestão Estratégica de Pessoas (Resolução Normativa nº 006/2017-AGEPAR) prevê a progressão tendo como critério a aprovação no estágio probatório, sendo, ainda, desnecessária solicitação formal para tanto;

e) que os servidores referidos na tabela em anexo a esta Resolução, nomeados pelo Decreto Estadual nº 2.934/2019, encerrarão o período de estágio probatório no ano-exercício de 2022;

f) o contido no processo administrativo nº 18.148.656-2, instaurado pela Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH/DAF; e

g) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 34/2021 – ORDINÁRIA, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar, na forma do Art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 190, de 2 de setembro de 2015, que, quando da aprovação no estágio probatório no ano-exercício de 2022, os servidores referidos na Tabela em anexo a esta Resolução, farão jus à progressão funcional para a Referência nº 2 da classe de ingresso, cuja concessão deverá observar os requisitos previstos na legislação das respectivas carreiras.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 19 de janeiro de 2022.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 002/2022-AGEPAR

NOME:	RG:	CARGO:
GILBERTO PARTOS LUCA LOPES JUNIOR	6.272.924-4	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
CANDIDO ANDERSON KAMINSKI	7.005.204-0	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO

EMERSON HOCHSTEINER DE VASCONCELOS SEGUNDO	7.130.927-4	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
HELMUTH GERMANO VENSKE NETO	7.841.834-6	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
IVALDO MARTINEZ JUNIOR	7.323.507-3	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
JEAN LUIZ DOS SANTOS PSCHERA	9.341.942-1	AUXILIAR DE REGULAÇÃO
CAROLINE NIEHUES ZARDO PELANCRÉ	15.176.048-1	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
PEDRO LUCCHESI PIOVESAN	10.581.209-4	AUXILIAR DE REGULAÇÃO
LUÍSA DE CAMPOS DESIDERA	11.020.897-9	AUXILIAR DE REGULAÇÃO
MAYARA LEONARDI GONÇALVES	8.577.470-0	AUXILIAR DE REGULAÇÃO
MARIANA RIBEIRO FACUNDO DE SOUZA	15.401.779-8	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
CECIL WAGNER SKALESKI	9.696.746-2	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
JOICE CAMILA DOS SANTOS PAGLIARINI RIBEIRO	9.307.804-7	AUXILIAR DE REGULAÇÃO
RICARDO MARCASSA RIBEIRO DA SILVA	8.071.937-0	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO

4744/2022

**Instituto Agrônomo do Paraná
- IAPAR****Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater**

PORTARIA nº 005/2022 - Dispõe sobre transferências de empregados públicos.

PORTARIA nº 006/2022 - Dispõe sobre realocações de servidores públicos.

A íntegra desta Portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

5000/2022

**Ministério Público do Estado
do Paraná****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PAGAMENTO DE DIÁRIAS - GAECOS - SIGILOSO
PERÍODO - DEZEMBRO DE 2021**

Prot.	GAECO - Localidade	Valor/Diária
19203/2021	CASCADEL	R\$ 1.610,00
19654/2021	MARINGÁ	R\$ 892,00
19639/2021	MARINGÁ	R\$ 1.130,00
TOTAL		R\$ 3.632,00

4667/2022

PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM DE JANEIRO DE 2022

Prot.	Beneficiário	Data	Origem - Destino	Valor
19195/21	Gabriel T da Silva	18/30/11 e 07/12/21	Jacareinho-Cambira e Santo Antonio da Platina	315,78
19737/21	Haroldo O Tinti	15 e 22/12/21	Curitiba - Colombo	86,52
	Claudineia C da Rocha	15 e 22/12/21	Curitiba - Colombo	86,52
	Mauricio P de Oliveira	15/12/21	Curitiba - Colombo	43,26
	Deonizio Siman	15 e 22/12/21	Curitiba - Colombo	86,52
TOTAL				618,60

4660/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INDENIZAÇÃO COM TRANSPORTE

PAGAMENTO EFETUADO EM 20 DE JANEIRO DE 2022

Protocolo	Beneficiário	Valores
19.19.5046.00 01713/2022- 56	NAIARANI INEZ NORA	54,45
		54,45

4731/2022

PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO - 21 DE JANEIRO DE 2022

Processo SEI	Beneficiário	Fato gerador	Origem - Destino	Valor (R\$)
19.19.6565.003 1745/2021-28	Francisco Davi F. Peixoto	Remoção	Cap L Marques Mangueirinha	6.500,00
19.19.3755.000 0005/2022-62	André Ruiz Prates	Remoção	Palmita - Nova Londrina	3.040,44
19.19.3341.000 1794/2022-67	Julia de Brito Pereira Fortuna	Remoção	Telêmaco Borba - Irati	2.888,42

4916/2022

Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br